



PROCESSO Nº 62/23
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 17/23
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES
QUE SERÃO UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE
PEDRANÓPOLIS, PAS DE SANTA IZABEL DO MARINHEIRO E PAS DO
POVOADO DE DULCELINA.

Licitação enquadrada na Lei 8666/93 e 10.520/02, conforme preceitua a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, localizada na Rua João Gonçalves Leite nº 510 – Centro, CEP: 15630-000, nesta cidade de Pedranópolis, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto à licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO)**, registrado sob o nº 17/23, PROCESSO Nº 62/23 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 6.908/23, designado nos autos do processo em epígrafe, destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES QUE SERÃO UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PEDRANÓPOLIS, PAS DE SANTA IZABEL DO MARINHEIRO E PAS DO POVOADO DE DULCELINA.**

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS: De 05/07/2023 as 11h:00min até às 10h00min do dia 18/07/2023.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: a partir das: 10h10min até as 13h00min, do dia 18/07/2023.

INÍCIO PREGÃO (fase competitiva): a partir das 13h15min do dia 18/07/2023, por decisão do (a) pregoeiro (a).

TIPO DE ENCERRAMENTO: ABERTO

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Ata de registro de preço para futura e eventual aquisições de materiais hospitalares que serão utilizados na Unidade Básica de Saúde de Pedranópolis, PAS de Santa Izabel do Marinheiro e PAS do povoado de Dulcelina.

1.2. O objeto acima mencionado é composto por **155 (cento e cinquenta e cinco) itens**, conforme quantidade definida e especificações mínimas constantes no Anexo I que integram esse Edital.

1.3. Condições

1.3.1. Compõem este Edital os seguintes anexos:

1.3.1.1. ANEXO I: Descritivo mínimo/Especificações Técnicas;

Rua João Gonçalves Leite, 510 – Tel.: (17) 3838-1101 – CEP 15.630-000 – PEDRANÓPOLIS/SP

E-mail: prefeitura@pedranopolis.sp.gov.br – site: www.pedranopolis.sp.gov.br



- 1.3.1.2. ANEXO II: Minuta da Ata de Registro de Preço;
- 1.3.1.3. ANEXO III: Proposta Eletrônica;
- 1.3.1.4. ANEXO IV: Modelo Referencial Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- 1.3.1.5. ANEXO V: Modelo de declaração referencial de inexistência de fato impeditivo à habilitação;
- 1.3.1.6. ANEXO VI: Declaração compromisso comunicação fato superveniente impeditivo à habilitação;
- 1.3.1.7. ANEXO VII: Modelo de Declaração de existência de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 1.3.1.8. ANEXO VIII: Modelo de Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;
- 1.3.1.9. ANEXO IX: Modelo de Proposta
- 1.3.1.10. ANEXO X: Declaração de Gestão Contratual
- 1.3.1.12. ANEXO XI – Procuração – Nomeação de representantes Legal. (Termo de Adesão ao sistema BLL).
- 1.3.1.13. ANEXO XII – Declaração de que a empresa não possui servidor público.

1.4 – Integrantes do Processo:

1.4.1 – Órgão Gerenciador: Município de Pedranópolis – SP, através do Secretário Municipal de Saúde, responsável pela execução do Pregão Eletrônico para o Registro de Preços.

1.4.2 – Fornecedor/Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa fornecedora do item do objeto, de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico.

1.4.3 – Órgão Não Participante/Carona: Órgão ou entidades da administração pública não contemplada no quantitativo registrado que, nos termos do Item 13 deste edital, faça adesão à ata de registro de preços.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com a ajuda da equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bllcompras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.2. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.



4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. **PODERÃO PARTICIPAR** desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR** dessa licitação duas ou mais empresas, que possuam um ou mais acionistas de seus quadros societários semelhantes, em respeito ao princípio da competitividade, contido subsidiariamente na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

4.3.1. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.3.2. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.3.3. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520/02; 4.3.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 10º da Lei nº 9.605/98;

4.3.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

4.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4.4.1. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

4.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.5.1. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo do (ANEXO IV);

4.5.2. Ficha técnica descritiva com todas as especificações do produto ofertado, conforme o objeto da licitação, em arquivo eletrônico, para inserção no sistema para posterior análise do (a) pregoeiro (a) - (ANEXO III);

4.6. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

4.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.7.1. Proposta eletrônica, conforme o objeto da licitação, em arquivo eletrônico, para inserção no sistema para posterior análise do (a) pregoeiro (a) - (ANEXO III);

4.7.2. Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato),



declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO XI.

4.8. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como as disposições contidas na Legislação vigente.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

5.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

5.1.2. Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;

5.1.3. Abrir as propostas de preços;

5.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

5.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

5.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

5.1.8. Declarar o vencedor;

5.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

5.1.10. Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

5.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

5.1.12. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA “BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL” (BLL)

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no subitem 4.7.2, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bllcompras.org.br.

6.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu



representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas datas e horário limite estabelecidos.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio: www.bllcompras.org.br, página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

8.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

8.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. Caso haja desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.



8.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de item, o(a) pregoeiro(a) designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bllcompras.org.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) juntamente com a equipe de apoio ao pregão examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.8. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Porém, nas hipóteses de desempate e preferência de contratação, devem ser seguidas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, em seus Art. 44 e 45.

8.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 0,5% (meio por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do item.

9.DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E HABILITAÇÃO

9.1. A proposta no sistema eletrônico não deverá haver qualquer identificação da empresa licitante, sob pena de desclassificação.

9.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

9.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverá obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** a **MARCA e MODELO** de cada item que compõe o item, conforme a ficha técnica descritiva dos produtos. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e a marca do produto neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

9.4. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no (ANEXO I);

9.5. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.6. Garantia do produto cotado: de acordo com a legislação pátria vigente,



sendo que, o produto deverá ser de primeira linha, respeitando as normas técnicas e ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional.

9.7. Juntamente com a proposta a licitante deverá anexar os documentos relativos à habilitação (item 12/subitens), nos termos do artigo 19 do Decreto nº 10.024/19, os quais deverão ser anexados na plataforma da BLL.

10. DA PROPOSTA ESCRITA

10.1. A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a) desta Municipalidade, a Proposta de Preços escrita, conforme (ANEXO I), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo dados do responsável pela assinatura, RG e CPF, Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária.

10.2. Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados na proposta.

10.3. O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

10.4. Na proposta deverá conter a especificação completa do material oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no (ANEXO I), deste Edital.

10.5. Data e assinatura do representante legal da proponente deverá estar discriminado na proposta.

10.6. Nos preços ofertados deve estar incluso o valor referente a entrega do equipamento do item.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2. O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de maior porcentagem.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Para habilitação nesta licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

Rua João Gonçalves Leite, 510 – Tel.: (17) 3838-1101 – CEP 15.630-000 – PEDRANÓPOLIS/SP
E-mail: prefeitura@pedranopolis.sp.gov.br – site: www.pedranopolis.sp.gov.br



12.1.1 Regularidade Fiscal

12.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;

12.1.1.3. Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa.

12.1.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.1.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

12.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Municipal da sede da licitante (mobiliário);

12.1.1.7. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

12.1.1.8. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

12.1.1.9. Certidão de regularidade de Débito ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Estadual;

12.1.1.10. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade;

12.1.1.11. Certidão da Junta Comercial comprovando Enquadramento – ME ou EPP ou Equiparadas, registrada na Junta Comercial na forma do Art. 8º. da IN 103/2007 do DNRC, sob pena de preclusão.

OBS: A comprovação a que se trata o item “12.1.1.11” é obrigatória quando a empresa houver se declarado ME ou EPP na fase de credenciamento.

12.2. Deverão ainda ser apresentados os seguintes documentos:

a) Apresentar nos termos da Lei n. 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77 emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e demais legislações complementares em original ou por publicação no Diário Oficial da União, por qualquer processo de cópia autenticada e/ou documentos disponíveis na internet, no site da ANVISA, somente serão considerados aqueles que estejam em plena validade, os documentos abaixo elencados:

a.1) **autorização de funcionamento** de titularidade da empresa, participante efetiva da licitação, **expedido pelo Ministério da Saúde**, compatível com o objeto licitado;

a.2) **alvará de Licença Sanitária** de titularidade da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da **esfera Estadual ou Municipal** da sede do licitante, compatível com o objeto licitado;

12.3. Qualificação Econômica – Financeira

12.3.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta. Caso a Licitante esteja em



recuperação judicial deverá apresentar o plano nos Termos da Súmula 50 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado de São Paulo.

12.3.2. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

12.3.2.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ata.

12.3.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.3.3.3. Havendo alguma restrição de comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 12.3.3.3., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

12.4. Outras Comprovações

12.4.1. Proposta financeira atualizada (para a (s) empresa (s) que sagrarem-se vencedora (s) e somente do item/lote que vencer).

12.4.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, estando ciente e concordando com as determinações deste Edital de Pregão Eletrônico, e dando pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme (ANEXO IV).

12.4.3. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme (ANEXO V).

12.4.4. Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, conforme (ANEXO VI).

12.4.5. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme (ANEXO VIII) deste Edital.

12.4.6. Declaração de que a empresa não possui servidor público conforme ANEXO XII deste edital.

12.4.7. Declaração de Gestão Contratual conforme ANEXO X.

12.4.8. Termo de responsabilidade, garantindo que os produtos entregues terão validade de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto na Coordenadoria Municipal de Saúde.

12.5. Disposições Gerais da Habilitação



12.5.1. Os documentos exigidos no item 12 e alíneas deste edital que possuam prazo de validade, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para entrega dos envelopes, na hipótese de não constar nos documentos respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.

12.5.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se fora filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5.3. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute a futura ata, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposto no item 12.

12.5.4. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade.

12.5.5. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente em fotocópia autenticada por Cartório de Tabelionato Oficial ou em original acompanhada de fotocópia para autenticação pela equipe de prego.

12.5.6. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na desclassificação da licitante.

12.5.7. Os documentos originais relativos à habilitação (item 12/subitens) deverão ser encaminhados e recebidos pela Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado, após análise da municipalidade.

12.5.8. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas penalidades previstas deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE - CARONA

13.1. Tratando-se de pedido realizado por órgão não participante que tenha aderido à ata de registro de preço, caberá ao fornecedor da ata de registro de preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos beneficiários.

13.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 09 (nove) vezes o quantitativo registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem adesão.

13.3. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a 3(três) vezes os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.



13.4. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá observar o regramento complementar para formalização do procedimento de Adesão.

14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o MUNICÍPIO convocará os fornecedores classificados para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

14.1.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços indicado no subitem 14.1 poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

14.1.2. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.2. Serão incluídos, na respectiva ata de registro de preços, respeitada a ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do fornecedor vencedor, e cumpram com às demais exigências previstas no Edital e seus anexos, inclusive quanto à aprovação dos produtos a serem entregues.

14.2.1. O referido registro tem o objetivo de formar cadastro de reserva, nas hipóteses de cancelamento de registro do primeiro colocado da ata, nos casos previstos na legislação vigente.

14.3. Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado, decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002, incorrendo, ainda, nas sanções legalmente estabelecidas, de acordo com disposto neste edital.

14.4. A Ata de Registro de Preço vincula o fornecedor nela registrado a atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados pelo Município e pelos Beneficiários, observados os quantitativos estimados e demais condições nela registradas, bem como neste Edital e seus anexos.

14.5. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e, nos casos em que não apresentar situação regular, terá seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e seus anexos e das demais cominações legais.

14.6. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, diretamente com os interessados.

14.7. Os contratos decorrentes do SRP deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços e deverão ser elaborados nos termos da minuta da ATA.

14.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para a aquisição pretendida, assegurada a preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.



14.9. Disposições suplementares atinentes à Ata de Registro de preços estão expressas na própria Ata.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E ADJUDICAÇÃO

15.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, podendo este, ser formalizado por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora desse edital, devidamente protocolado no Protocolo Geral, Rua João Gonçalves Leite nº 510 - Bairro Centro, CEP: 15630-000, Pedranópolis, Estado de São Paulo, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou no Portal da BLL.

15.2. As impugnações deverão ser protocoladas até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas na Prefeitura do Município de Pedranópolis, Protocolo Geral, Rua João Gonçalves Leite nº 510, Centro, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou no portal da BLL.

15.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do (a) Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, em campo próprio da plataforma, no prazo de 15min, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.6. Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivo.

15.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.9. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

16.1. A entrega do objeto licitado deverá ser entrega na Rua Antonio Milhorini nº 368, Bairro Centro, CEP: 15630-000, nesta cidade de Pedranópolis, Estado de São Paulo ou em local por ela indicado, localizado neste Município, por responsável da empresa vencedora do processo de licitação, no prazo de 05 (cinco) dias após a solicitação, contados da data da solicitação e será recebida por pessoa designada para tanto, de segunda à sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, ou em local por ela indicado,



conforme marca, tipo, modelo, medidas/dimensões/peso, qualidade e fabricante especificados na proposta, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

16.2. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a(s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

16.3. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

16.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

16.5. O preço ofertado será fixo e irrevogável.

17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O objeto será recebido conforme proposta apresentada e deste Edital, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal pelo responsável da Saúde Pública.

17.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura Municipal de Pedranópolis/SP poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.3. Na hipótese de substituição, a adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

17.4. A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade ou defeito no objeto fornecido.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal, empenhada na contabilidade da Prefeitura de Pedranópolis.

18.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será suspenso, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

18.3 O pagamento fica condicionado que a contratada atenda todas as condições de habilitação do que diz respeito à regularidade fiscal do item 12.1.1.

18.4. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato/ou ata de registro de preço a ser firmado.

19. DA CONTRATAÇÃO

19.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

19.2. A vigência do instrumento contratual oriundo da presente licitação se iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se após o término do prazo de garantia ofertado.

19.3. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de Débitos



relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

19.4. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que se trata acima, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

19.5. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações da Prefeitura, para assinar o termo de contrato. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular mencionada acima, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo das penalidades legais àquela primeira.

19.6. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

19.7. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e demais órgãos, além de intimação direta às licitantes.

19.8. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições contidas neste Edital.

20. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

20.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta, indireta, autárquica e com a Prefeitura Municipal de Pedranópolis, SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E ESTIMATIVA DE PREÇO

21.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovado no orçamento para o exercício do ano 2023, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unid: 02.04.01 – Saúde

Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo

10.301.0005.2029 – Manutenção do Setor de Saúde

21.2. O valor estimado da presente contratação é de **R\$ 5.098.628,90 (cinco milhões, noventa e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos).**

22. DOS ENCARGOS

22.1. Incumbe à Contratante:



- 22.1.1. Conferir as especificações e receber o produto objeto deste edital;
- 22.1.2. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Contrato;
- 22.1.3. Emitir a ordem de fornecimento dos produtos.
- 22.2. Incumbe à Licitante Contratada:
 - 22.2.1. Entregar os itens do objeto da licitação na sua sede, mediante o recebimento da ordem de fornecimento, emitida por servidor autorizado do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

23. DO REAJUSTE

- 23.1. Os itens objeto do presente edital serão fornecidos pelos preços constantes na proposta da licitante vencedora.
- 23.2. Ocorrendo alteração de preço nos produtos a serem fornecidos, para mais ou para menos, os mesmos poderão ser majorados ou reduzidos de acordo com o percentual da majoração ou redução, a ser aplicados sobre o preço vigente entre os contratantes no momento da alteração, desde que haja solicitação prévia da contratada e, quando for o caso, de ofício da contratante, devidamente instruída com prova idônea da majoração ou redução, e disponibilidade financeira.

24. DAS PENALIDADES

- 24.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme preceitua o artigo 7º da Lei 10.520/2002, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - 24.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista e das demais cominações legais.
- 24.2 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:
 - I - por atraso injustificado na entrega dos produtos
 - a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos de entrega, até o limite de 15%.
 - II - pela inexecução total ou parcial do acordado através do contrato, garantida a defesa prévia:
 - a) advertência;
 - b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
 - c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



24.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.4 - Incidirá na penalidade prevista no item 19.2 deste edital, a licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

25. DA GARANTIA CONTRATUAL

25.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação. Serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

26.2. O resultado do presente certame será divulgado nos Diários Oficiais Competentes.

26.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos Diários Oficiais Competentes.

26.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura, cujo endereço consta mencionado anteriormente, após a celebração do contrato.

26.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

26.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Fernandópolis, SP.

Pedranópolis, 04 de julho de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal



ANEXO I

DESCRIPTIVO MÍNIMO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

REFERENTE: PROCESSO Nº 62/23
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/23

OBJETO

Ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares que serão utilizados na Unidade Básica de Saúde de Pedranópolis, PAS de Santa Izabel do Marinheiro e PAS do povoado de Dulcelina.

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 1 de 7

Licitação: 000062/23 PREGÃO ELETRÔNICO						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	008.001.018	ABAIXADOR DE LÍNGUA Pacote com 100 unidades.	PCT	300	10,65	3.195,00
2	008.001.762	AC GRAXOS ESSENCIAIS (Ac Linoleico), Leticina de soja, Ac Graxos essenciais presentes no óleo de girassol, vit. A e vit. E. Frasco com 200 ml.	FR	600	21,85	13.110,00
3	008.001.763	ACIDO PERACETICO 5% (Frasco com 1 litro)	FR	240	192,00	46.080,00
4	008.001.759	ADAPTADOR PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE - VA UNID Adaptador para coleta múltipla de sangue - vacutainer	UNID	100	6,53	653,00
5	008.001.422	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE Galão de 5 litros.	GL	200	32,19	6.438,00
6	008.001.019	AGUA OXIGENADA 10 VOLUME Medicamento antisséptico tópico, utilização para assepsia de ferimentos e em gargarejos ou bochechos. Frasco com 1 litro.	Fr	100	20,17	2.017,00
7	008.002.038	AGULHA 13X4,5 C/100	CX	300	27,00	8.100,00
8	008.002.064	AGULHA 20X5,5 C/100	CAIXA	300	27,00	8.100,00
9	008.001.518	AGULHA 20X5,5 (CAIXA C/100 UNIDADES). POSSUI BISEL TRIFACETADO TORNANDO A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZINDO A DOR, ALÉM DE CÂNULA SILICONIZADA FACILITANDO O DESLIZAMENTO.	CAIXA	300	27,00	8.100,00
10	008.001.475	AGULHA 25 X 8 (CAIXA C/ 100 UNIDADES). POSSUI BISEL TRIFACETADO TORNANDO A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZINDO A DOR, ALÉM DE CÂNULA SILICONIZADA FACILITANDO O DESLIZAMENTO. ADEQUADO AOS VÁRIOS TIPOS DE APLICAÇÕES. FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DA AGULHA. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ISO 9001 - NBR ISO 14001	CX	300	27,00	8.100,00
11	008.001.806	AGULHA 30X07 (CAIXA C/ 100 UNIDADES). POSSUI BISEL TRIFACETADO TORNANDO A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZINDO A DOR, ALÉM DE CÂNULA SILICONIZADA FACILITANDO O DESLIZAMENTO. ADEQUADO AOS VÁRIOS TIPOS DE APLICAÇÕES. FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DA AGULHA. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ISO 9001 - NBR ISO 14001.	Cx	300	27,00	8.100,00
12	008.001.761	AGULHA 40X12 (CAIXA C/ 100 UNIDADES). POSSUI BISEL TRIFACETADO TORNANDO A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZINDO A DOR, ALÉM DE CÂNULA SILICONIZADA FACILITANDO O DESLIZAMENTO. ADEQUADO AOS VÁRIOS TIPOS DE APLICAÇÕES. FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DA AGULHA. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ISO 9001 - NBR ISO 14001	CAIXA	300	28,67	8.601,00
13	008.001.760	AGULHA PARA COLETA MULTIPLA 25X8 POSSUI BISEL TRIFACETADO TORNANDO A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZINDO A DOR, ALÉM DE CÂNULA SILICONIZADA FACILITANDO O DESLIZAMENTO. ADEQUADO AOS VÁRIOS TIPOS DE APLICAÇÕES. FÁCIL IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO TAMANHO DA AGULHA. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 9001 - NBR 14001	UNID	6.000	0,93	5.580,00
14	008.001.957	AGULHA ULTRA FINE III - AÇÃO JUDICIAL Agulha Ultra Fine III 08mm x 0,25mm. Caixa com 100 unidades. Ação Judicial.	CAIXA	60	187,42	11.245,20
15	008.001.023	ÁLCOOL 70% (FRASCO C/ 1 LITRO) ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO) INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO)	FR	1.200	15,76	18.912,00
16	008.001.060	ALCOOL 70% GEL (GALÃO C/ 5 LITROS) - ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), CORRESPONDENTE A 62,44º INPM (EM PESO), INDICADO COMO ANTISSEPTICO DE MÃOS.	GALAO	300	67,70	20.310,00
17	008.001.032	ALGODÃO HIDRÓFILO Pacote com 500 gramas.	PCT	300	29,83	8.949,00
18	008.001.379	ALMOTOLIA ESCURA Almotolia escura 250 ml.	UNID	300	6,77	2.031,00
19	008.001.022	ALMOTOLIA TRANSPARENTE Almotolia transparente 250 ml.	UNID	300	6,77	2.031,00
20	008.001.004	ATADURA DE 10 CM - ATADURA DE 10 CM, 18 FIOS, CONFECCIONADA EM 94% ALGODÃO CRU DE ALTA TORSÃO, 5% DE POLIESTER E 1% DE ELASTANO; POSSUI ALTA RESISTÊNCIA E PROPRIEDADE ELÁSTICA QUE NÃO CAUSAM DEFORMAÇÃO NA ATADURA; LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS; ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. (PCT C/ 12 UNIDADES)	PCT	3.000	12,75	38.250,00
21	008.001.005	ATADURA DE 15CM - ATADURA DE 15 CM, 18 FIOS, CONFECCIONADA EM 94% ALGODÃO CRU DE ALTA TORSÃO, 5% DE POLIESTER E 1% DE ELASTANO; POSSUI ALTA RESISTÊNCIA E PROPRIEDADE ELÁSTICA QUE NÃO CAUSAM DEFORMAÇÃO NA ATADURA; LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS; ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. (PCT C/ 12 UNIDADES).	PCT	3.000	16,75	50.250,00
22	008.001.029	ATADURA DE 20CM - ATADURA DE 20 CM, 18 FIOS, CONFECCIONADA EM 94% ALGODÃO CRU DE ALTA TORSÃO, 5% DE POLIESTER E 1% DE ELASTANO; POSSUI ALTA RESISTÊNCIA E PROPRIEDADE ELÁSTICA QUE NÃO CAUSAM DEFORMAÇÃO NA ATADURA; LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS; ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. (PCT C/ 12 UNIDADES).	PCT	3.000	20,30	60.900,00
23	008.001.889	AVENTAL CIRURGICO DE USO ÚNICO, FABRICADO EM TN UNID	UNID	3.000	7,76	23.280,00
24	008.001.888	AVENTAL CIRURGICO DE USO ÚNICO, FABRICADO EM TN UNID	UNID	3.000	9,77	29.310,00
25	008.001.027	avental cirurgico de uso único, fabricado em tnt gramatura40, manga longa, estéril, tamanho GG Frasco com 1 litro.	FR	150	123,18	18.477,00
26	008.001.921	BENZINA LIQUIDA - Frasco com 1 litro.	UN	500	12,76	6.380,00
		BOLSA COLETORA DE URINA 2.000ML BOLSA COLETORA DE URINA 2.000ML, SISTEMA FECHADO, USO ÚNICO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO,	UN	500	12,76	6.380,00



Lista de Produtos com Preço Médio

Página 2 de 7

Licitação: 000062/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
		DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL - ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, POSSUI CLAMP CORTA FLUXO, POSSUE PONTO DE COLETA DE AMOSTRA COM MEMBRANA DE LÁTEX AUÇO CICATRIZANTE, QUE POSSIBILITA A COLETA DE AMOSTRAS COM SERINGA E AGULHA ESTÉREIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES. PACOTE COM 01 UNIDADE.				
27	008.001.716	CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL 18G INSYTE -	UN	3.000	5,63	16.890,00
		CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL 18G INSYTE, COMPOSTO DE : AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL VIALON: CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES; CÂMARA DE REFLUXO EM CISTALINA; TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO. Unidade.				
28	008.001.278	CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL 22G INSYTE -	UN	6.000	5,63	33.780,00
		CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL 22G INSYTE, COMPOSTO DE : AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL VIALON: CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES; CÂMARA DE REFLUXO EM CISTALINA; TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO. Unidade.				
29	008.001.945	CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL 16G INSYTE	UN	3.000	5,63	16.890,00
		Cateter intravenoso estéril 16G insyte, composto de: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; cateter (ou cânula) em biomaterial vialon: conector luer-lok codificado por cores; câmara de refluxo em cristalina; tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo.				
30	008.001.277	CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL 20G INSYTE -	UN	3.000	5,63	16.890,00
		CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL 20G INSYTE, COMPOSTO DE : AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL VIALON: CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES; CÂMARA DE REFLUXO EM CISTALINA; TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO. Unidade.				
31	008.001.279	CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL 24G INSYTE -	UN	6.000	5,63	33.780,00
		CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL 24G INSYTE, COMPOSTO DE : AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL VIALON: CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES; CÂMARA DE REFLUXO EM CISTALINA; TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO. Unidade.				
32	008.001.562	CATETER NASAL (TIPO OCULOS)	UN	300	4,76	1.428,00
33	008.001.926	CLOREXIDINA 0,2% AQUOSO	FR	150	69,17	10.375,50
		CLOREXIDINA 0,2% AQUOSO (FRASCO COM 1 LITRO)				
34	008.001.550	CLOREXIDINA 0,5%	FR	150	69,17	10.375,50
		Frasco com 1 litro.				
35	008.001.252	CLOREXIDINA 02% SOLUÇÃO DEGERMANTE (Gliconato, Solução com Tensoativos). Frasco com 01 litro.	FR	150	69,17	10.375,50
36	008.001.298	COLETOR DE URINA INF. MASCULINO C/10	PCT	300	12,68	3.804,00
37	008.001.296	COLETOR DE URINA INF.FEMININO C/10	PCT	300	12,68	3.804,00
		COLETOR DE URINA INF.FEMININO, NÃO ESTÉRIL, CONTENDO UMA BOLSA PLÁSTICA DE PEBD ATÓXICA E ADESIVO DUPLA FACE, A BASE DE BORRACHA HIPOALERGÉICA, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.				
38	008.001.722	COLETOR DE URINA POR SISTEMA ABERTO	UN	3.000	10,63	31.890,00
		Saco coletor com capacidade de 2.000 ml, com escala de graduação e dispositivo de sustentação, descartável, não estéril.				
39	008.001.922	COLETOR PARA MATERIAIS PERFURE CORTANTE-07 LITR UN	UN	3.000	10,80	32.400,00
		COLETOR PARA MATERIAIS PERFURE CORTANTE-07 LITROS, DESENVOLVIDO PARA DESPREZAR TODO MATERILA QUE CORTA OU PERFURA, COMO AGULHAS, LANCETAS, VIDROS EM GERAL, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, CATETER, ETC. ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE (PARA OS TAMANHOS DE 7, 13 E 20 LITROS).				
40	008.001.629	COLETOR PARA MATERIAIS PERFURE CORTANTE 03 LITR UNID	UNID	3.000	9,77	29.310,00
		COLETOR PARA MATERIAIS PERFURE CORTANTE-03 LITROS, DESENVOLVIDO PARA DESPREZAR TODO MATERILA QUE CORTA OU PERFURA, COMO AGULHAS, LANCETAS, VIDROS EM GERAL, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, CATETER, ETC. ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE (PARA OS TAMANHOS DE 7, 13 E 20 LITROS)-CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA. PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853. Unidade.				
41	008.001.630	COLETOR PARA MATERIAIS PERFURE CORTANTE 13 LITR UNID	UNID	3.000	19,77	59.310,00
		COLETOR PARA MATERIAIS PERFURE CORTANTE-13 LITROS, DESENVOLVIDO PARA DESPREZAR TODO MATERILA QUE CORTA OU PERFURA, COMO AGULHAS, LANCETAS, VIDROS EM GERAL, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, CATETER, ETC. ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE (PARA OS TAMANHOS DE 7, 13 E 20 LITROS)-CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA. PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853.Unidade.				
42	008.001.024	COLETOR UNIVERSAL DE PLÁSTICO 80 ML - ESTÉRIL	UNID	6.000	1,76	10.560,00
43	008.001.003	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS -	PCT	5.000	32,80	164.000,00
		COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS C/500, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA; COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS QUE EVITAM DESFIAMENTO; LIVRE DE MANCHAS E IMPUREZAS; HIDROFILIZADA; ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓTICO; TÓXICA; NÃO ESTERIL. Pacote com 500 unidades.				
44	008.001.808	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA HIDRÓFILA ESTÉRIL -	PCT	8.000	2,20	17.600,00
		PRODUZIDO EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE BAIXA DENSIDADE, COM LIGAMENTO DE TAFETÁ, ALVEJADO E ISENTO DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS. SÃO CONFECCIONADAS EM 05 DOBRAS E 08 CAMADAS EM TECIDO MACIO, ALTAMENTE ABSORVENTE. O PRODUTO É ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO EM ENVELOPE DE FIME E PGC. DIMENSÃO: 7,5 CM POR 7,5 CM (FECHADA).				
45	008.001.620	CURATIVO ESTÉRIL AUTO COLANTE -	CAIXA	150	55,12	8.268,00
		CURATIVO ESTÉRIL DE ALTA ABSORÇÃO E ANTI-ALÉRGICO, REDONDO, AUTO COLANTE; PARA USO APÓS AS COLETAS DE SANGUE E APLICAÇÕES DE INJETÁVEIS. CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES.				
46	008.001.958	CURATIVO ESTÉRIL AUTO COLANTE - INFANTIL	CAIXA	150	147,67	22.150,50
		Curativo estéril de alta absorção e anti-alérgico, redondo, auto colante, com estampa infantil, alusivas a crianças, para uso após as coletas de sangue e aplicações de injetáveis. Caixa contendo 500 unidades.				
47	008.001.772	DETERGENTE ENZIMÁTICO	FR	300	186,33	55.899,00
		Frasco com 1 litro.				
48	008.001.773	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARI PCT		600	59,47	35.682,00
		ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - GEL SÓLIDO - COM ESPUMA ADESIVA, REBITE DE PRATA (AG/AG CL), GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, E LÂMINA PROTETORA DE PVC. Pacote com 30 unidades.				
49	008.001.087	EQUIPO PARA SOLUÇÃO PARENTERAL COM FLASH BALL - UNID	UNID	12.000	3,76	45.120,00
		EQUIPO PARA SOLUÇÃO PARENTERAL COM FLASH BALL, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTAIS. COMPOSTO DE LANÇETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO E FLEXÍVEL COM FLASH BALL, PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS				



Licitação: 000062/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
		OBSTRUÇÕES; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. Unidade.				
50	008.001.050	ESCOVA CERVICAL - Pacote com 100 unidades.	PCT	600	45,60	27.360,00
51	008.001.001	ESPARADRAPO - ESPARADRAPO (ROLO C/ 10CM X 4,5M) CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO; ADESIVO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS; EXCELENTE FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E IMPERMEABILIDADE. Rolo.	ROLO	600	21,75	13.050,00
52	008.001.185	ESPÁTULA DE AYRES Pacote com 100 unidades.	PCT	600	35,30	21.180,00
53	008.001.245	ESPÉCULO GINECOLÓGICO G LONGO . DE PLÁSTICO DES	UN	1.000	3,70	3.700,00
54	008.001.299	ESPECULO GINECOLOGICO M LONGO - De plástico descartável.	UN	1.000	3,70	3.700,00
55	008.001.347	ESPECULO GINECOLOGICO P LONGO - De plástico descartável.	UN	3.000	3,70	11.100,00
56	008.001.030	ÉTER SULFÚRICO Frasco com 1 litro.	FR	150	99,08	14.862,00
57	008.001.375	FIO DE CAT-GUT 2-0 Caixa com 24 unidades.	CX	150	224,63	33.694,50
58	008.001.376	FIO DE CAT-GUT 4-0 Caixa com 24 unidades.	CX	150	224,63	33.694,50
59	008.001.959	FIO DE NYLON 2-0 Caixa com 24 unidades.	CAIXA	150	87,00	13.050,00
60	008.001.098	FIO DE NYLON 3.0 - Caixa com 24 unidades.	CX	150	87,00	13.050,00
61	008.001.099	FIO DE NYLON 4.0 Caixa com 24 unidades.	CX	150	87,00	13.050,00
62	008.001.242	FIO DE NYLON 5.0 - Caixa com 24 unidades.	CX	150	87,00	13.050,00
63	008.001.597	FITA AUTOCLAVE 19MMX 30M - Fita Autoclave, rolo com 19 mm x 30m.	ROLO	300	10,42	3.126,00
64	008.001.775	FITA CIRÚRGICA 5CM X 10 M - FITA CIRÚRGICA 5CM X 10M, HIPOALÉRGICA MICROPOROSA CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. Unidade.	UNID	1.000	16,75	16.750,00
65	008.001.774	FITA CIRÚRGICA 2,5 CM X 10 M - FITA CIRÚRGICA 2,5CM X 10M, HIPOALÉRGICA MICROPOROSA CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. Unidade.	UNID	1.000	10,77	10.770,00
66	008.001.054	FIXADOR CELULAR 100 ML - Fixador celular, Frasco com 100 ml.	FR	120	45,60	5.472,00
67	008.001.080	GAZES TIPO QUEIJO 91MM X 91 M - GAZES (TIPO QUEIJO 91MM X 91M) CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO COM 8 CAMADAS E 3 DOBRAS QUE EVITAM DESFIAMENTO LIVRE DE MANCHAS, IMPUREZAS, HIDROFILIZADA, ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, ATÓXICA E APIROGÊNICO; NÃO ESTERIL, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM NBR 14108 - NBR 13350 - NBR 13841. Rolo.	ROLO	500	186,67	93.335,00
68	008.001.246	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA (FRASCOS C/01 KG)	FR	1.200	25,17	30.204,00
69	008.001.051	GLICERINA 1 L - Frasco com 1 litro.	FR	300	89,17	26.751,00
70	008.001.736	INDICADOR BIOLÓGICO (GEOBACILLUS STEAROTHERMO INDICADOR BIOLÓGICO (Geobacillus stearothermophilus) PARA MONITORIZAÇÃO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, RESULTADO EM 24 H, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	CAIXA	120	252,08	30.249,60
71	008.001.737	INDICADOR QUÍMICO INTERNO - INDICADOR QUÍMICO INTERNO COMPLY 1250 MULTIPARAMÉTRICO PARA VAPOR, CAIXA CONTENDO 240 TIRAS.	CAIXA	120	926,67	111.200,40
72	008.001.809	KIT COLETOR DE URINA COM TUBO EM POLIPROPILENO - KIT COLETOR DE URINA COM TUBO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 12 ML, COM TAMPÃO, ESTÉRIL (ESTERILIZAÇÃO POR RADIAÇÃO IONIZANTE); TEM POR FINALIDADE A COLETA E URINA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE UROANÁLISE.	UN	9.000	1,57	14.130,00
73	008.001.960	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 Confeccionada em aço carbono a partir de fita cirúrgica SF 100, com 0,015 de espessura (0,40mm), composição do aço carbono de acordo com as normas ISO 7153, ISO 7740, BS 194 e BS 2982, a rigidez da lâmina mais próxima possível da escala Vickers, não inferior a 800 HV, esterilizado por raio gama (Cobalto 80). Caixa com 100 unidades.	CAIXA	60	75,50	4.530,00
74	008.001.777	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - LÂMINA DE BISTURI Nº 11 (CAIXA C/100 UNIDADES), CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO A PARTIR DE FITA CIRÚRGICA SF 100, COM 0,015 DE ESPESURA (0,40MM), COMPOSIÇÃO DO AÇO CARBONO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 7153, ISO 7740, BS 194 E BS 2982, A RIGIDEZ DA LÂMINA A MAIS PROXIMA POSSIVEL DA ESCALA VICKERS, NÃO INFERIOR A 800 HV, ESTERILIZADO POR RAIO GAMA (COBALTO 80).	CAIXA	60	75,50	4.530,00
75	008.001.385	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - LÂMINA DE BISTURI Nº 15 (CAIXA C/100 UNIDADES), CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO A PARTIR DE FITA CIRÚRGICA SF 100, COM 0,015 DE ESPESURA (0,40MM), COMPOSIÇÃO DO AÇO CARBONO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 7153, ISO 7740, BS 194 E BS 2982, A RIGIDEZ DA LÂMINA A MAIS PROXIMA POSSIVEL DA ESCALA VICKERS, NÃO INFERIOR A 800 HV, ESTERILIZADO POR RAIO GAMA (COBALTO 80).	CAIXA	60	75,50	4.530,00
76	008.001.406	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - LÂMINA DE BISTURI Nº 21 (CAIXA C/100 UNIDADES), CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO A PARTIR DE FITA CIRÚRGICA SF 100, COM 0,015 DE ESPESURA (0,40MM), COMPOSIÇÃO DO AÇO CARBONO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 7153, ISO 7740, BS 194 E BS 2982, A RIGIDEZ DA LÂMINA A MAIS PROXIMA POSSIVEL DA ESCALA VICKERS, NÃO INFERIOR A 800 HV, ESTERILIZADO POR RAIO GAMA (COBALTO 80).	CAIXA	60	75,50	4.530,00



Lista de Produtos com Preço Médio

Página 4 de 7

Licitação: 000062/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
77	008.001.408	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - LÂMINA DE BISTURI Nº 22 (CAIXA C/100 UNIDADES), CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO A PARTIR DE FITA CIRÚRGICA SF 100, COM 0,015 DE ESPESSURA (0,40MM), COMPOSIÇÃO DO AÇO CARBONO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 7153, ISO 7740, BS 194 E BS 2982, A RIGIDEZ DA LÂMINA A MAIS PROXIMA POSSIVEL DA ESCALA VICKERS, NÃO INFERIOR A 800 HV, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA (COBALTO 80).	CAIXA	60	75,50	4.530,00
78	008.001.115	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - LÂMINA DE BISTURI Nº 23 (CAIXA C/100 UNIDADES), CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO A PARTIR DE FITA CIRÚRGICA SF 100, COM 0,015 DE ESPESSURA (0,40MM), COMPOSIÇÃO DO AÇO CARBONO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 7153, ISO 7740, BS 194 E BS 2982, A RIGIDEZ DA LÂMINA A MAIS PROXIMA POSSIVEL DA ESCALA VICKERS, NÃO INFERIOR A 800 HV, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA (COBALTO 80).	CAIXA	60	75,50	4.530,00
79	008.001.636	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - LÂMINA DE BISTURI Nº 24 (CAIXA C/100 UNIDADES), CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO A PARTIR DE FITA CIRÚRGICA SF 100, COM 0,015 DE ESPESSURA (0,40MM), COMPOSIÇÃO DO AÇO CARBONO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 7153, ISO 7740, BS 194 E BS 2982, A RIGIDEZ DA LÂMINA A MAIS PROXIMA POSSIVEL DA ESCALA VICKERS, NÃO INFERIOR A 800 HV, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA (COBALTO 80).	CAIXA	60	75,50	4.530,00
80	008.001.088	LAMINA FOSCA - Caixa com 50 unidades.	CAIXA	600	55,42	33.252,00
81	008.001.897	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA , TNT GRAMATURA PCT lençol deescartável para maca, tnt gramatura 20, com elástico, ccoro branca, 2,00 xxxxxx 0,90 m, pacote com 10 unidades		1.000	65,42	65.420,00
82	008.001.923	LUVA DE NITRILÓ PARA PROCEDIMENTO G LUVAS DE NITRILÓ PARA PROCEDIMENTO G, SEM PÓ (TALCO), NÃO ESTÉRIL. CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	600	55,42	33.252,00
83	008.001.886	LUVAS DE NITRILÓ PARA PROCEDIMENTO M luva de nitrilo para procedimento M, sem pó (talco), não estéril (cx c/100 unidades)	CAIXA	600	55,42	33.252,00
84	008.001.887	LUVAS DE NITRILÓ PARA PROCEDIMENTO P luva de nitrilo para procedimento p, sem pó(talco), não estéril (cx c/100 unidades)	CAIXA	600	55,42	33.252,00
85	008.001.231	LUVAS DE PROCEDIMENTO P - LUVAS DE PROCEDIMENTO P (CX C/100 UNIDADES) LUVAS HIPOALERGÊNICA EM LÁTEX 100% NATURAL, NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ.	CAIXA	600	55,42	33.252,00
86	008.001.779	LUVAS DE PROCEDIMENTO EXTRA P (PP) - LUVAS DE PROCEDIMENTO EXTRA P (PP) (CX C/ 100 UNIDADES) LUVAS EM LÁTEX 100% NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS, SUPERFÍCIE LISA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVENTE À BASE DE AMIDO.	CAIXA	600	55,42	33.252,00
87	008.001.961	LUVAS DE PROCEDIMENTO G - Hipoalergênica em látex 100% natural, não estéril, sem pó. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	600	55,42	33.252,00
88	008.001.782	LUVAS DE PROCEDIMENTO G - LUVAS DE PROCEDIMENTO G (CX C/100 UNIDADES), LUVAS EM LÁTEX 100% NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS, COMPRIMENTO DE 240MM, DA PONTA DO DEDO MÉDIO BAINHA, SUPERFÍCIE LISA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVENTE À BASE DE AMIDO DE MILHO.	CAIXA	600	55,42	33.252,00
89	008.001.430	LUVAS DE PROCEDIMENTO M - LUVAS DE PROCEDIMENTO M (CX C/100 UNIDADES)LUVAS HIPOALERGÊNICA EM LÁTEX 100% NATURAL, NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ.	CAIXA	600	55,42	33.252,00
90	008.001.781	LUVAS DE PROCEDIMENTO M - LUVAS DE PROCEDIMENTO M (CX C/100 UNIDADES), LUVAS EM LÁTEX 100% NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS, COMPRIMENTO DE 240MM, DA PONTA DO DEDO MÉDIO BAINHA, SUPERFÍCIE LISA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVENTE À BASE DE AMIDO DE MILHO.	CAIXA	600	55,42	33.252,00
91	008.001.780	LUVAS DE PROCEDIMENTO P - LUVAS DE PROCEDIMENTO P (CX C/100 UNIDADES), LUVAS EM LÁTEX 100% NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS, COMPRIMENTO DE 240MM, DA PONTA DO DEDO MÉDIO BAINHA, SUPERFÍCIE LISA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVENTE À BASE DE AMIDO DE MILHO.	CAIXA	600	55,42	33.252,00
92	008.001.446	LUVAS ESTÉRIL 7,0 - LUVAS ESTÉRIL 7,0 (PACOTE C/1 PAR), LISAS, ANATÓMICA, FABRICADA A BASE DE LÁTEX NATURAL E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE, ESTERELIZADAS PELO PROCESSO DE RAIOS GAMA COBALTO 60, POSSUI CERTIFICADO ISSO 9001-2008. Pacote.	PCT	1.200	4,05	4.860,00
93	008.001.447	LUVAS ESTÉRIL 7,5 - LUVAS ESTÉRIL 7,5 (PACOTE C/1 PAR), LISAS, ANATÓMICA, FABRICADA A BASE DE LÁTEX NATURAL E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE, ESTERELIZADAS PELO PROCESSO DE RAIOS GAMA COBALTO 60, POSSUI CERTIFICADO ISSO 9001-2008. Pacote.	PCT	1.200	4,05	4.860,00
94	008.001.445	LUVAS ESTÉRIL 8,0 - LUVAS ESTÉRIL 8,00 (PACOTE C/1 PAR), LISAS, ANATÓMICA, FABRICADA A BASE DE LÁTEX NATURAL E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE, ESTERELIZADAS PELO PROCESSO DE RAIOS GAMA COBALTO 60, POSSUI CERTIFICADO ISO 9001-2008. Pacote com 1 par.	PCT	1.200	4,05	4.860,00
95	008.001.448	LUVAS ESTÉRIL 8,5 - LUVAS ESTÉRIL 8,5 (PACOTE C/1 PAR), LISAS, ANATÓMICA, FABRICADA A BASE DE LÁTEX NATURAL E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE, ESTERELIZADAS PELO PROCESSO DE RAIOS GAMA COBALTO 60, POSSUI CERTIFICADO ISO 9001-2008. Pacote com 1 par.	PCT	1.200	4,05	4.860,00
96	008.001.924	LUVAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS ESTÉRIL TAMANHO ÚNICO PCT LUVAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 100 UNIDADES, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO DE COBALTO (RAIOS GAMA) DESTRUIR APÓS O USO.		1.000	46,42	46.420,00
97	008.001.891	MÁSCARA KN 95 máscara kn 95	UN	5.000	11,43	57.150,00
98	008.001.291	MÁSCARA PFF-2	UN	5.000	8,77	43.850,00
99	008.001.890	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO Máscara tripla descartável com elástico, atóxica, polipropileno não tecido, não estéril, não inflamável, isenta de fibra de vidro, uso	CAIXA	3.000	20,88	62.640,00



Lista de Produtos com Preço Médio

Página 5 de 7

Licitação: 000062/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
100	008.001.336	único, cor branca, caixa com 50 unidades. MICRONEBULIZADOR PARA INALAÇÃO - MICRONEBULIZADOR P/ INALAÇÃO (OXIGÊNIO - ROSCA DE COR AMARELA).	MÁSC.	100	45,08	4.508,00
101	008.001.234	NITRATO DE CÉRIO - NITRATO DE CÉRIO 0,4% + SULFADIAZINA DE PRATA 1% (POTE C/500 G).	POTE	400	393,00	157.200,00
102	008.001.662	PAPEL CREPADO COR VERDE - PAPEL CREPADO COR VERDE (CAIXA C/500 FOLHAS DE 40/40 CM).	CAIXA	200	763,33	152.666,00
103	008.001.875	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMX10M	RL	120	186,33	22.359,60
104	008.001.572	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100M	RL	120	291,33	34.959,60
105	008.001.539	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 10 M - PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 10M. Rolo.	ROLO	120	394,67	47.360,40
106	008.001.962	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 10M	ROLO	120	451,33	54.159,60
107	008.001.963	PAPEL GRAU CIRURGICO 50CM X 10 M	ROLO	120	651,33	78.159,60
108	008.001.340	PAPEL LENÇOL - PAPEL LENÇOL BRANCO (BUBINA 70CM X 50M).	BOBIN	1.000	30,33	30.330,00
109	008.001.601	PAPEL TOALHA BRANCO - PAPEL TOALHA BRANCO (PACOTE C/ 1000 FOLHAS).	PCT	3.000	21,97	65.910,00
110	008.001.893	PRÓ PÉ DESCARTÁVEL COR BRANCA, USO ÚNICO pró pé descartável , cor branca, uso único, com elástico, atóxico, pacote com 100 unidades	PCT	600	34,42	20.652,00
111	008.001.784	PVP I - DEGERMANTE PVP I - DEGERMANTE (FRASCO C/1 LITRO)	FR	300	69,08	20.724,00
112	008.001.785	SABÃO DESINCROSTANTE - PÓ SABÃO DESINCROSTANTE - PÓ (PACOTE 1KG)	PCT	300	67,75	20.325,00
113	008.001.417	SCALP Nº 19 - SCALP Nº 19 - DISPOSITIVO QUE POSSUI AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. A AGULHA POSSUI UM PROTETOR GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. APRESENTA TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APROGÊNICO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ISO 9001 - ISO 14001.	UNID	6.000	0,99	5.940,00
114	008.001.418	SCALP Nº 21 - SCALP Nº 21 - DISPOSITIVO QUE POSSUI AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. A AGULHA POSSUI UM PROTETOR GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. APRESENTA TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APROGÊNICO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ISO 9001 - ISO 14001.	UNID	6.000	0,99	5.940,00
115	008.001.012	SCALP Nº 23 - SCALP Nº 23 - DISPOSITIVO QUE POSSUI AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. A AGULHA POSSUI UM PROTETOR GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. APRESENTA TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APROGÊNICO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ISO 9001 - ISO 14001.	UNID	6.000	0,99	5.940,00
116	008.001.011	SCALP Nº 25 - SCALP Nº 25 - DISPOSITIVO QUE POSSUI AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. A AGULHA POSSUI UM PROTETOR GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. APRESENTA TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APROGÊNICO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ISO 9001 - ISO 14001.	UNID	6.000	0,99	5.940,00
117	008.001.786	SERINGA DE PLÁSTICO GRADUADA 20ML - SERINGA DE PLÁSTICO GRADUADA - 20 ML, DESCARTÁVEL SEM AGULHA, BICO LUER-LOCK DE ROSCA DUPLA IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPRENDA ACIDENTALMENTE DA SERINGA. STOPPER MAIS FINO POSSIBILITA UMA MELHOR LEITURA NA DOSAGEM. ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO, EVITA QUE O ÊMBOLO SE DESPRENDA DO CILINDRO EVITANDO A PERDA DE MEDICAMENTO.	UNID	30.000	1,20	36.000,00
118	008.002.044	SERINGA DE PLÁSTICO GRADUADA 03 ML - SERINGA DE PLÁSTICO GRADUADA - 03 ML, DESCARTÁVEL SEM AGULHA, BICO LUER-LOCK DE ROSCA DUPLA IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPRENDA ACIDENTALMENTE DA SERINGA. STOPPER MAIS FINO POSSIBILITA UMA MELHOR LEITURA NA DOSAGEM. ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO, EVITA QUE O ÊMBOLO SE DESPRENDA DO CILINDRO EVITANDO A PERDA DE MEDICAMENTO.	UNID	30.000	0,57	17.100,00
119	008.001.210	SERINGA DE PLÁSTICO GRADUADA 10 ML - SERINGA DE PLÁSTICO GRADUADA - 10 ML, DESCARTÁVEL SEM AGULHA, BICO LUER-LOCK DE ROSCA DUPLA IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPRENDA ACIDENTALMENTE DA SERINGA. STOPPER MAIS FINO POSSIBILITA UMA MELHOR LEITURA NA DOSAGEM. ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO, EVITA QUE O ÊMBOLO SE DESPRENDA DO CILINDRO EVITANDO A PERDA DE MEDICAMENTO. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO 9001 - NBR ISO 14001.	UNID	30.000	0,97	29.100,00
120	008.002.045	SERINGA DE PLÁSTICO GRADUADA 5 ML - SERINGA DE PLÁSTICO GRADUADA - 05 ML, DESCARTÁVEL SEM AGULHA, BICO LUER-LOCK DE ROSCA DUPLA IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPRENDA ACIDENTALMENTE DA SERINGA. STOPPER MAIS FINO POSSIBILITA UMA MELHOR LEITURA NA DOSAGEM. ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO, EVITA QUE O ÊMBOLO SE DESPRENDA DO CILINDRO EVITANDO A PERDA DE MEDICAMENTO.	UNID	30.000	0,67	20.100,00
121	008.001.254	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01 ML - SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML COM AGULHA 8X 0,30MM - CALIBRE 30 G HIPODÉRMICA ACOPLADA; ESCALA EM GRAVAÇÃO INDELÉVEL DE 0 À 100UI (ESCALA DE 2 EM 2 UNIDADES) AGULHA FIXA E INTEGRADA SEM ESPAÇO MORTO COM CAPACIDADE PARA 100UI. O REFERIDO MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA LINHA, COM PADRÃO DE QUALIDADE RECONHECIDO NO MERCADO E TRAZER ESTAMPADO, OBRIGATORIAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO, TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. (CAIXA C/100 UNIDADES)	UNID	60.000	1,26	75.600,00
122	008.001.968	SOLUÇÃO DE GLICERINA A 120 MG/ML/12% VOLUME 500 ML, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, USO EXCLUSIVO VIA RETAL. NÃO INJETÁVEL.	UNID	1.200	87,67	105.204,00
123	008.001.969	SONDA FOLEY DE LÁTEX 02 VIAS NÚMERO FR:20 Validade de 05 anos, caso não haja violação da embalagem; produto de uso único, proibido reprocessar.Caixa com 100 unidades.	CAIXA	30	14,33	429,90



Lista de Produtos com Preço Médio

Página 6 de 7

Licitação: 000062/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
124	008.001.270	SONDA NASOTRAQUEAL Nº 12 - SONDA NASOTRAQUEAL NÚMERO 12 - COMPOSIÇÃO BÁSICA TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNID	1.200	2,57	3.084,00
125	008.001.305	SONDA NASOTRAQUEAL Nº 14 SONDA NASOTRAQUEAL NÚMERO 14 - COMPOSIÇÃO BÁSICA TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNID	1.200	2,57	3.084,00
126	008.001.327	SONDA URETRAL Nº 10 - SONDA URETRAL Nº 10 - COMPOSIÇÃO BÁSICA TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNID	6.000	2,57	15.420,00
127	008.001.286	SONDA URETRAL Nº 12 - SONDA URETRAL Nº 12 - COMPOSIÇÃO BÁSICA TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNID	12.000	2,57	30.840,00
128	008.001.328	SONDA URETRAL Nº 14 - SONDA URETRAL Nº 14 - COMPOSIÇÃO BÁSICA TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNID	6.000	2,57	15.420,00
129	008.001.487	SONDA URETRAL Nº 8 SONDA URETRAL Nº 08 - COMPOSIÇÃO BÁSICA TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNID	6.000	2,57	15.420,00
130	008.001.787	SORO - SOLUÇÃO RINGER - SORO - SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500 ML.	UNID	1.000	30,30	30.300,00
131	008.001.016	SORO FISIOLÓGICO 100 ML - SORO FISIOLÓGICO 100 ML	UNID	12.000	12,83	153.960,00
132	008.001.925	SORO FISIOLÓGICO 1000ML	UN	6.000	22,23	133.380,00
133	008.001.089	SORO FISIOLÓGICO 250 ML - SORO FISIOLÓGICO 250 ML.	UNID	12.000	14,93	179.160,00
134	008.001.136	SORO FISIOLÓGICO 500 ML - SORO FISIOLÓGICO 500 ML.	UNID	12.000	19,90	238.800,00
135	008.001.113	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 250 ML - SORO GLICO-FISIOLÓGICO 250ML.	UNID	4.000	14,93	59.720,00
136	008.001.068	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML - SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML.	UNID	4.000	19,77	79.080,00
137	008.001.156	SORO GLICOSE 5% 500 ML - SORO GLICOSE 5% 500ML.	UNID	4.000	19,77	79.080,00
138	008.001.894	SWAB COM HASTE PLÁSTICA RAYON swab com haste plástica rayon, produto de uso único, estéril, caixa com 100 unidades.	CAIXA	600	152,33	91.398,00
139	008.001.033	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNID	300	44,50	13.350,00
140	008.001.788	TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDEZ - TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDEZ, EM TIRAS.	UNID	600	6,80	4.080,00
141	008.001.789	TIRA PARA URINALISE TIRA PARA URINALISE. Frasco com 150 tiras.	FR	50	22,28	1.114,00
142	008.001.790	TORNEIRA DESCARTÁVEL DE 3 VIAS. TORNEIRA DESCARTÁVEL DE 3 VIAS, PRODUTO ESTÉRIL.	UNID	3.000	3,91	11.730,00
143	008.001.892	TOUCA DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO touca descartável 100 % polipropileno, cor branca, uso único, com elástico, atóxica, pacote com 100 unidades	PCT	600	35,72	21.432,00
144	008.001.895	TUBO TIPO FALCON VOLUME DE 15 ML, ESTÉRIL tubo tipo falcon volume de 15 ml, estéril, transparente, pacote com 50 unidades	PCT	100	3,87	387,00
145	008.001.974	TUBO VACUTAINER COM TAMPA DE PLÁSTICO AZUL ES NH TRACE ELEMENTS SODIUM HEPAR. Capacidade 06 ml.	CAIXA	300	187,00	56.100,00
146	008.001.972	TUBO VACUTAINER COM TAMPA DE PLÁSTICO VERMELH Ativador de coágulo seco, capacidade 10 ml.Caixa com 100 unidades.	CAIXA	300	187,00	56.100,00
147	008.001.971	TUBO VACUTAINER DE TAMPA DE PLÁSTICO AZUL Com interior estéril com 3,2% de solução de citrato de sódio. Capacidade de 04 ml. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	300	226,33	67.899,00
148	008.001.970	TUBO VACUTAINER PARA GLICEMIA - COM TAMPA CINZA Com fluoreto de sódio e edta são utilizados para provas glicêmicas e lactato em plasma. Capacidade de 04 ml. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	300	167,00	50.100,00
149	008.001.009	TUBO VACUTAINER PARA HEMOGRAMA - TUBO VACUTAINER PARA HEMOGRAMA (CAIXA C/100 UNIDADES) - CONTÉM O EDTA K2 JATEADO NA PAREDE INTERNA DO TUBO E SÃO APROVADOS PELO FDA PARA SEREM UTILIZADOS EM BANCOS DE SANGUE. O EDTA K2 É O ANTICOAGULANTE RECOMENDADO PELA CLSI (CLINICAL AND LABORATORY STANDARDS INSTITUTE) E PELO ISCH (INTERNATIONAL COUNCIL FOR STANDARDIZATION IN HEMATOLOGY) PARA HEMATOLOGIA POR SER O MELHOR ANTICOAGULANTE PARA RESERVAR A MORFOLOGIA CELULAR. CONTEUDO 05 ML.	CAIXA	500	167,00	83.500,00
150	008.001.010	TUBO VACUTAINER PARA SOROLOGIA - TUBO VACUTAINER PARA SOROLOGIA (CAIXA C/100 UNIDADES) - TUBOS DE VIDRO COM TAMPA DE PLÁSTICO AMARELA, CONTEUDO 8,5ML, COM ATIVADOR DE COÁGULO JATEADO NA PAREDE DE TUBO, QUE ACELERA O PROCESSO DE COAGULAÇÃO, E GEL SEPARADOR PARA OBTENÇÃO DE SORO COM A MAIS ALTA QUALIDADE, PORPORCIONANDO MELHOR EFICIÊNCIA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS NAS ANÁLISES DE QUIQUÍMICA.	CAIXA	500	187,33	93.665,00
151	008.001.973	TUBO VACUTAINER PPT EDTA K2 Perolado. Capacidade de 05 ml. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	300	187,00	56.100,00
152	008.001.975	TUBO VACUTAINER Z NO ADDITIVE Tampa branca com anel preto. Capacidade de 06 ml. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	300	249,33	74.799,00
153	008.001.035	VASELINA LÍQUIDA - VASELINA LÍQUIDA . Frasco com 1 litro.	FR	150	69,10	10.365,00
154	008.001.414	VASELINA SÓLIDA 500G Grau farmacêutico, pomada, emoliente, uso tópico, uso adulto e pediátrico.	POTE	150	65,08	9.762,00
155	008.001.896	VISEIRA TIPO ANTI CUSPIR viseira tipo anti cuspir, transparente, proteção facial, com elastico ajustável e espuma de proteção frontal	UNID	300	24,60	7.380,00



Licitação: 000062/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
Total ->					11.320,41	5.098.628,90

OBS 1.:

A empresa vencedora do certame, conforme constante do objeto deverá fornecer os materiais na Unidade Básica de Saúde, situada na Rua Antonio Milhorini nº 368, Bairro Centro, CEP: 15630-000, nesta cidade de Pedranópolis, Estado de São Paulo ou em local por ela indicado, localizado neste Município.

VALOR MÁXIMO: R\$ 5.098.628,90 (cinco milhões, noventa e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos).



ANEXO II MINUTA DA ATA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2023
PROCESSO Nº 62/23
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 17/23**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES QUE SERÃO UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PEDRANÓPOLIS, PAS DE SANTA IZABEL DO MARINHEIRO E PAS DO POVOADO DE DULCELINA.

Partes Contratantes:

O Município de Pedranópolis, com sede na Rua João Gonçalves Leite nº 510, Bairro Centro, CEP: 15630-000, nesta cidade de Pedranópolis, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 63.893.929/0001-07, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Marcos Adriano da Silva**, portador da RG nº 17.406.731-8- SSP e do CPF nº 093.625.128-07, residente e domiciliado na Rua Rua Waldomiro de Souza nº 325, Centro, CEP: 15630-000, nesta cidade de Pedranópolis, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela Empresa xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, Inscrição Estadual nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, situada na xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxx, Cidade xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, CEP. xxxxxxxxxxxx, a seguir denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, neste ato representado por seu xxxxxxxxxxxxxx, xxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado a Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, classificada no Processo Licitatório nº 62/23, na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/23, do tipo menor preço por item, em regime de empreitada por preços unitários, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui o presente objeto a ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares que serão utilizados nas Unidade Básica de Saúde de Pedranópolis, PAS de Santa Izabel do Marinheiro e PAS do povoado de Dulcelina, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 - Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimentos contidos no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 - Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades e demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
-	-		-	-	-	-
-	-		-	-	-	-

1.4 - Valor Total: **R\$ xxxxxxxx**



2 – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1 – O gerenciamento desta Ata caberá ao Fundo Municipal de Saúde por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2 – A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela Secretaria de Saúde.

2.3 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

2.4 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.5 – As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇO, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 03 (três) vezes os quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.6 – As adesões à Ata de Registro de Preço, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, a 09 (nove) vezes o quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço.

3 – DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Pedranópolis/SP, através do setor ou secretaria requerente.

3.2 – As despesas decorrentes das aquisições do objeto correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Autorizações de Fornecimento.

4 – DOS PREÇOS

4.1 – Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Eletrônico que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2 – Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preço.

4.2.1 – Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.

4.3 – Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

5 – DOS REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe,



configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Pedranópolis/SP para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3 – Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4 – Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Pedranópolis/SP, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preço, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5 – Fica facultado ao Município de Pedranópolis/SP, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6 – A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Pedranópolis/SP, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1 – Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisado, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2 – Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

7 – DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1 – As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Pedranópolis, SP, através do setor ou secretaria requerente.

7.2 – A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.



7.2.1 – Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição do edital.

7.3 – Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

7.4 – Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

7.5 – Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes.

7.6 – O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

7.7 – Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

7.8 – No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

7.9 – Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Pedranópolis, SP, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

7.10 – A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.10.1 – No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

7.11 – Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

7.12 – Quando os serviços forem executados na própria empresa Contratada/Detentora, as despesas com remoção e entrega dos veículos serão por conta da empresa vencedora do certame, sem ônus para a municipalidade.

8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da Ata, em caso de entrega única.

8.1.1 – O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

8.1.2 – Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.



8.1.3 – Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

8.1.4 – A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa Contratação/Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

8.2 – Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3 – Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1 – Cópia da requisição do fornecimento do material;

8.3.2 – Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3 – Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4 – Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

8.3.5 – Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

8.4 – Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.5 – Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

8.7 – Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

9.1 – Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2 – Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3 – Aos itens que serão transportados pela empresa contratada será de sua responsabilidade o transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

9.4 – Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito) horas, antes do prazo previsto para a entrega;

9.5 – Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.



9.6 – Permitir o acesso a documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

9.7 – Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

9.8 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.9 – Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.10 – Manter durante a execução do Ata/Contrato, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.11 – Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA

10.1 – Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;

10.2 – Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

10.3 – Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

10.4 – Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

10.5 – Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

10.6 – Observar o disposto no Edital do Pregão Eletrônico.

11 – DAS PENALIDADES

11.1 – Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

11.1.1 – Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.1.1 – Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

11.1.2 – Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1 desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.



11.1.3 – Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

11.1.4 – Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

11.1.5 – Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

11.1.6 – Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

11.1.7 – Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Pedranópolis/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme preceitua o artigo 7º da Lei 10.520/2002, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

11.2 – As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3 – O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Pedranópolis/SP. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

12 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preço será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1 – A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preço e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2 – A Detentora não formalizar o Termo de Contrato/Ata, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3 – A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4 – Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1 – Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.



13 – DA AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1 – Caberá à Secretaria Municipal de Saúde por meio do Setor de Compras, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme legislação pertinente.

13.2 – A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3 – O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá a mesma regra.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 – A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preço.

14.4 – A Ata de Registro de Preço, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a legislação pertinente e Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 – Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico.

15 – DA GERÊNCIA

15.1 – Para a Gerência Ata de Registro de Preços e ajustes dela decorrentes, fica designado pela CONTRATANTE o Senhor Eduardo Pio dos Santos, portador do RG nº 17.871.702-2 – SSP/SP e do CPF Nº 070.386.558-76, Secretário Municipal de Saúde e pela CONTRATADA o(a) Sr(a); a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes nesta Ata.

16 – DO FORO

16.1 – Fica eleito o foro do município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de



Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pedranópolis /SP, xx de xxxxxxxx de 2023.

CONTRATANTE:

Marcos Adriano de Silva
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

GERÊNCIA:

Eduardo Pio dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:



ANEXO III

**PROPOSTA ELETRÔNICA – DESCRITIVA DO PRODUTO
(A SER ENVIADA POR MEIO ELETRÔNICO)
PODERÁ SER UTILIZADO O DISPONÍVEL DA BLL**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedranópolis/SP
Número do edital: 62/23
Número do Pregão Eletrônico: 17/23
Marca/Modelo: XXXXXXXXXXXX
Prazo de Validade Proposta: (90 dias, conforme estabelecido no edital):
Preço (em **R\$**): **xxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Informações adicionais*

Declaramos que estamos enquadradas no regime das Microempresas/Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14.

***SOMENTE DATAR O DOCUMENTO (SEM LOCAL DE ORIGEM E SEM ASSINATURA DE REPRESENTANTE OU CARIMBO QUE O IDENTIFIQUE).**

Observações

1. Por força da legislação vigente, **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.**
2. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão informar sua condição de ME ou EPP no campo “informações adicionais” da ficha técnica, **SEM, CONTUDO, IDENTIFICAR-SE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**



ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais n°s 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 17/23 – PROCESSO N° 62/23, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, ____ de _____ de 2023.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, ____ (nome completo), representante legal da empresa ____ (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 17/23 – PROCESSO Nº 62/23, promovido pela Prefeitura Municipal de Pedranópolis/SP, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope “2”, toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

_____, ____ de _____ de 2023.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO EM COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura do PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 17/23 – PROCESSO Nº 62/23, promovido pela Prefeitura Municipal de Pedranópolis/SP, compromete-se, sob as penas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações a comunicar a esta municipalidade a ocorrência de qualquer fato superveniente impeditivo à habilitação.

_____, ____ de _____ de 2023

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 17/23 – PROCESSO N° 62/23, promovido pela Prefeitura Municipal de Pedranópolis/SP, declaro, sob as penas da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório (item 13.5 do edital) somos microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório supracitado.

_____, ____ de _____ de 2023.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 17/23 – PROCESSO N° 62/23, promovido pela Prefeitura Municipal de Pedranópolis/SP, declaro, sob as penas da Lei Federal n°. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

_____, ____ de _____ de 2023.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO IX – MODELO PROPOSTA

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 17/23
PROCESSO Nº 62/23

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____ CNPJ: _____

E-mail: _____

ENDEREÇO _____ CIDADE: _____

CEP. _____ TELEFONE: _____

DADOS BANCARIOS: _____

Lista de Produtos a Preencher Página 1 de 7

Licitação: 000062/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	008.001.018	ABAIXADOR DE LÍNGUA Pacote com 100 unidades.		PCT	300		
2	008.001.762	AC GRAXOS ESSENCIAIS (AC Linoleico), Leticina de soja, Ac Graxos essenciais presentes no óleo de girassol, vit. A e vit. E. Frasco com 200 ml.		FR	600		
3	008.001.763	ÁCIDO PERACÉTICO 5% (Frasco com 1 litro)		FR	240		
4	008.001.759	ADAPTADOR PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE - V Adaptador para coleta múltipla de sangue - vacutainer		UNID	100		
5	008.001.422	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE Galão de 5 litros.		GL	200		
6	008.001.019	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME Medicamento antisséptico tópico, utilização para assepsia de ferimentos e em gargarejos ou bochechos. Frasco com 1 litro.		FR	100		
7	008.002.038	AGULHA 13X4,5 C/100		CX	300		
8	008.002.064	AGULHA 20X5,5 C/100 AGULHA 20X5,5 (CAIXA C/100 UNIDADES). POSSUI BISEL TRIFACETADO TORNANDO A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZINDO A DOR, ALÉM DE CÂNULA SILICONIZADA FACILITANDO O DESLIZAMENTO.		CAIXA	300		
9	008.001.518	AGULHA 25 X 8 (CAIXA C/ 100 UNIDADES). POSSUI BISEL TRIFACETADO TORNANDO A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZINDO A DOR, ALÉM DE CÂNULA SILICONIZADA FACILITANDO O DESLIZAMENTO. ADEQUADO AOS VÁRIOS TIPOS DE APLICAÇÕES. FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DA AGULHA. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ISO 9001 - NBR ISO 14001		CAIXA	300		
10	008.001.475	AGULHA 25X7 (CAIXA C/ 100 UNIDADES). POSSUI BISEL TRIFACETADO TORNANDO A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZINDO A DOR, ALÉM DE CÂNULA SILICONIZADA FACILITANDO O DESLIZAMENTO. ADEQUADO AOS VÁRIOS TIPOS DE APLICAÇÕES. FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DA AGULHA. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ISO 9001 - NBR ISO 14001.		CX	300		
11	008.001.806	AGULHA 30X07 AGULHA 30X07 (CAIXA C/ 100 UNIDADES). POSSUI BISEL TRIFACETADO TORNANDO A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZINDO A DOR, ALÉM DE CÂNULA SILICONIZADA FACILITANDO O DESLIZAMENTO. ADEQUADO AOS VÁRIOS TIPOS DE APLICAÇÕES. FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DA AGULHA. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ISO 9001 - NBR ISO 14001.		Cx	300		
12	008.001.761	AGULHA 40X12 (CAIXA C/ 100 UNIDADES). POSSUI BISEL TRIFACETADO TORNANDO A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZINDO A DOR, ALÉM DE CÂNULA SILICONIZADA FACILITANDO O DESLIZAMENTO. ADEQUADO AOS VÁRIOS TIPOS DE APLICAÇÕES. FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DA AGULHA. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ISO 9001 - NBR ISO 14001		CAIXA	300		
13	008.001.760	AGULHA PARA COLETA MULTIPLA 25X8 POSSUI BISEL TRIFACETADO TORNANDO A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZINDO A DOR, ALÉM DE CÂNULA SILICONIZADA FACILITANDO O DESLIZAMENTO. ADEQUADO AOS VÁRIOS TIPOS DE APLICAÇÕES. FÁCIL IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO TAMANHO DA AGULHA. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 9001 - NBR 14001		UNID	6.000		
14	008.001.957	AGULHA ULTRA FINE III - AÇÃO JUDICIAL Agulha Ultra Fine III 08mm x 0,25mm . Caixa com 100 unidades.		CAIXA	60		
15	008.001.023	ÁLCOOL 70% (FRASCO C/ 1 LITRO) ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO) INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO)		FR	1.200		
16	008.001.060	ÁLCOOL 70% GEL (GALÃO C/ 5 LITROS) - ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), CORRESPONDENTE A 62,44º INPM (EM PESO), INDICADO COMO ANTISSEPTICO DE MÃOS.		GALAO	300		
17	008.001.032	ALGODÃO HIDRÓFILO Pacote com 500 gramas.		PCT	300		
18	008.001.379	ALMOTOLIA ESCURA Almotolia escura 250 ml.		UNID	300		
19	008.001.022	ALMOTOLIA TRANSPARENTE Almotolia transparente 250 ml.		UNID	300		
20	008.001.004	ATADURA DE 10 CM - ATADURA DE 10 CM, 18 FIOS, CONFECCIONADA EM 94% ALGODÃO CRU DE ALTA TORSÃO, 5% DE POLIÉSTER E 1% DE ELASTANO; POSSUI ALTA RESISTÊNCIA E PROPRIEDADE ELÁSTICA QUE NÃO CAUSAM DEFORMAÇÃO NA ATADURA; LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS; ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. (PCT C/ 12 UNIDADES)		PCT	3.000		
21	008.001.005	ATADURA DE 15CM - ATADURA DE 15 CM, 18 FIOS, CONFECCIONADA EM 94% ALGODÃO CRU DE ALTA TORSÃO, 5% DE POLIÉSTER E 1% DE ELASTANO; POSSUI ALTA RESISTÊNCIA E PROPRIEDADE ELÁSTICA QUE NÃO CAUSAM DEFORMAÇÃO NA ATADURA; LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS; ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. (PCT C/ 12 UNIDADES).		PCT	3.000		
22	008.001.029	ATADURA DE 20CM - ATADURA DE 20 CM, 18 FIOS, CONFECCIONADA EM 94% ALGODÃO CRU DE ALTA TORSÃO, 5% DE POLIÉSTER E 1% DE ELASTANO; POSSUI ALTA RESISTÊNCIA E PROPRIEDADE ELÁSTICA QUE NÃO CAUSAM DEFORMAÇÃO NA ATADURA; LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS; ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. (PCT C/ 12 UNIDADES).		PCT	3.000		
23	008.001.889	AVENTAL CIRURGICO DE USO ÚNICO, FABRICADO EM T		UNID	3.000		
24	008.001.888	AVENTAL CIRURGICO DE USO ÚNICO, FABRICADO EM T		UN	3.000		
25	008.001.027	BENZINA LIQUIDA - Frasco com 1 litro.		FR	150		
26	008.001.921	BOLSA COLETORA DE URINA 2.000ML BOLSA COLETORA DE URINA 2.000ML, SISTEMA FECHADO, USO ÚNICO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO,		UN	500		



Lista de Produtos a Preencher

Página 2 de 7

Licitação: 000062/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL - ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, POSSUI CLAMP CORTA FLUXO, POSSUE PONTO DE COLETA DE AMOSTRA COM MEMBRANA DE LÁTEX AUTO CICATRIZANTE, QUE POSSIBILITA A COLETA DE AMOSTRAS COM SERINGA E AGULHA ESTÉREIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES. PACOTE COM 01 UNIDADE.					
27	008.001.716	CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL 18G INSYTE -		UN	3.000		
		CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL 18G INSYTE, COMPOSTO DE : AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ÂNGULADO E TRIFACETADO; CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL VIALON: CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES; CÂMARA DE REFLUXO EM CISTALINA; TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO. Unidade.					
28	008.001.278	CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL 22G INSYTE -		UN	6.000		
		CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL 22G INSYTE, COMPOSTO DE : AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ÂNGULADO E TRIFACETADO; CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL VIALON: CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES; CÂMARA DE REFLUXO EM CISTALINA; TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO. Unidade.					
29	008.001.945	CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL 16G INSYTE		UN	3.000		
		Cateter intravenoso estéril 16G insyte, composto de: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; cateter (ou cânula) em biomaterial vialon: conector luer-lok codificado por cores; câmara de refluxo em cistalina; tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo.					
30	008.001.277	CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL 20G INSYTE -		UN	3.000		
		CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL 20G INSYTE, COMPOSTO DE : AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ÂNGULADO E TRIFACETADO; CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL VIALON: CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES; CÂMARA DE REFLUXO EM CISTALINA; TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO. Unidade.					
31	008.001.279	CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL 24G INSYTE -		UN	6.000		
		CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL 24G INSYTE, COMPOSTO DE : AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ÂNGULADO E TRIFACETADO; CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL VIALON: CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES; CÂMARA DE REFLUXO EM CISTALINA; TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO. Unidade.					
32	008.001.562	CATETER NASAL (TIPO OCULOS)		UN	300		
33	008.001.926	CLOREXIDINA 0,2% AQUOSO		FR	150		
34	008.001.550	CLOREXIDINA 0,2% AQUOSO (FRASCO COM 1 LITRO)					
		CLOREXIDINA 0,5% Frasco com 1 litro.		FR	150		
35	008.001.252	CLOREXIDINA 02% SOLUÇÃO DEGERMANTE (Gliconato, Solução com Tensioativos). Frasco com 01 litro.		FR	150		
36	008.001.298	COLETOR DE URINA INF. MASCULINO C/10		PCT	300		
37	008.001.296	COLETOR DE URINA INF.FEMININO C/10		PCT	300		
		COLETOR DE URINA INF.FEMININO, NÃO ESTÉRIL, CONTENDO UMA BOLSA PLÁSTICA DE PEBD ATÓXICA E ADESIVO DUPLA FACE, A BASE DE BORRACHA HIPOALERGÉGICA, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.					
38	008.001.722	COLETOR DE URINA POR SISTEMA ABERTO		UN	3.000		
		Saco coletor com capacidade de 2.000 ml, com escala de graduação e dispositivo de sustentação, descartável, não estéril.					
39	008.001.922	COLETOR PARA MATERIAIS PERFURE CORTANTE-07 LT		UN	3.000		
		COLETOR PARA MATERIAIS PERFURE CORTANTE-07 LITROS, DESENVOLVIMENTO PARA DESPREZAR TODO MATERIAL QUE CORTA OU PERFURA, COMO AGULHAS, LANCETAS, VIDROS EM GERAL, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, CATETER, ETC. ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE (PARA OS TAMANHOS DE 7, 13 E 20 LITROS).					
40	008.001.629	COLETOR PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTE 03 LT		UNID	3.000		
		COLETOR PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTE-03 LITROS, DESENVOLVIDO PARA DESPREZAR TODO MATERIAL QUE CORTA OU PERFURA, COMO AGULHAS, LANCETAS, VIDROS EM GERAL, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, CATETER, ETC. ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE (PARA OS TAMANHOS DE 7, 13 E 20 LITROS)-CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA. PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853. Unidade.					
41	008.001.630	COLETOR PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTE 13 LT		UNID	3.000		
		COLETOR PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTE-13 LITROS, DESENVOLVIDO PARA DESPREZAR TODO MATERIAL QUE CORTA OU PERFURA, COMO AGULHAS, LANCETAS, VIDROS EM GERAL, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, CATETER, ETC. ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE (PARA OS TAMANHOS DE 7, 13 E 20 LITROS)-CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA. PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853. Unidade.					
42	008.001.024	COLETOR UNIVERSAL DE PLASTICO 80 ML - ESTERIL		UNID	6.000		
43	008.001.003	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS -		PCT	5.000		
		COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS C/500, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA; COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS QUE EVITAM DESFIAMENTO; LIVRE DE MANCHAS E IMPUREZAS; HIDROFILIZADA; ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓTICO; TÓXICA; NÃO ESTERIL. Pacote com 500 unidades.					
44	008.001.808	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA HIDRÓFILA ESTÉRIL		PCT	8.000		
		PRODUZIDO EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE BAIXA DENSIDADE, COM LIGAMENTO DE TAFETÁ, ALVEJADO E ISENTO DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS. SÃO CONFECCIONADAS EM 05 DOBRAS E 08 CAMADAS EM TECIDO MACIO, ALTAMENTE ABSORVENTE. O PRODUTO É ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO EM ENVELOPE DE FIME E PGC. DIMENSÃO: 7,5 CM POR 7,5 CM (FECHADA).					
45	008.001.620	CURATIVO ESTÉRIL AUTO COLANTE -		CAIXA	150		
		CURATIVO ESTÉRIL DE ALTA ABSORÇÃO E ANTI-ALÉRGICO , REDONDO, AUTO COLANTE, PARA USO APÓS AS COLETAS DE SANGUE E APLICAÇÕES DE INJETÁVEIS. CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES.					
46	008.001.958	CURATIVO ESTÉRIL AUTO COLANTE - INFANTIL		CAIXA	150		
		Curativo estéril de alta absorção e anti-alérgico, redondo, auto colante, com estampa infantil, alusivas a crianças, para uso após as coletas de sangue e aplicações de injetáveis. Caixa contendo 500 unidades.					
47	008.001.772	DETERGENTE ENZIMÁTICO		FR	300		
		Frasco com 1 litro.					
48	008.001.773	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CA		PCT	600		
		ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - GEL SÓLIDO - COM ESPUMA ADESIVA, REBITE DE PRATA (AG/AG CL), GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, E LÂMINA PROTETORA DE PVC. Pacote com 30 unidades.					
49	008.001.087	EQUIPO PARA SOLUÇÃO PARENTAL COM FLASH BALL		UNID	12.000		
		EQUIPO PARA SOLUÇÃO PARENTAL COM FLASH BALL, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTAIS. COMPOSTO DE LANÇETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO E FLEXÍVEL COM FLASH BALL, PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS					



Licitação: 000062/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		OBSTRUÇÕES; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. Unidade.					
50	008.001.050	ESCOVA CERVICAL - Pacote com 100 unidades.		PCT	600		
51	008.001.001	ESPARADRAPO - ESPARADRAPO (ROLO C/ 10CM X 4,5M) CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO; ADESIVO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS; EXCELENTE FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E IMPERMEABILIDADE. Rolo.		ROLO	600		
52	008.001.185	ESPÁTULA DE AYRES - Pacote com 100 unidades.		PCT	600		
53	008.001.245	ESPECULO GINECOLÓGICO G LONGO , DE PLÁSTICO DE		UN	1.000		
54	008.001.299	ESPECULO GINECOLÓGICO M LONGO - De plástico descartável.		UN	1.000		
55	008.001.347	ESPECULO GINECOLÓGICO P LONGO - De plástico descartável.		UN	3.000		
56	008.001.030	ÉTER SULFÚRICO - Frasco com 1 litro.		FR	150		
57	008.001.375	FIO DE CAT-GUT 2-0 - Caixa com 24 unidades.		CX	150		
58	008.001.376	FIO DE CAT-GUT 4-0 - Caixa com 24 unidades.		CX	150		
59	008.001.959	FIO DE NYLON 2-0 - Caixa com 24 unidades.		CAIXA	150		
60	008.001.098	FIO DE NYLON 3.0 - Caixa com 24 unidades.		CX	150		
61	008.001.099	FIO DE NYLON 4.0 - Caixa com 24 unidades.		CX	150		
62	008.001.242	FIO DE NYLON 5.0 - Caixa com 24 unidades.		CX	150		
63	008.001.597	FITA AUTOCLAVE 19MMX 30M - Fita Autoclave, rolo com 19 mm x 30m.		ROLO	300		
64	008.001.775	FITA CIRÚRGICA 5CM X 10 M - FITA CIRÚRGICA 5CM X 10M, HIPOALÉRGICA MICROPOROSA CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALÉRGICO. Unidade.		UNID	1.000		
65	008.001.774	FITA CIRÚRGICA 2,5 CM X 10 M - FITA CIRÚRGICA 2,5CM X 10M, HIPOALÉRGICA MICROPOROSA CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALÉRGICO. Unidade.		UNID	1.000		
66	008.001.054	FIXADOR CELULAR 100 ML - Fixador celular, Frasco com 100 ml.		FR	120		
67	008.001.080	GAZES TIPO QUEJO 91MM X 91 M - GAZES (TIPO QUEJO 91MM X 91M) CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO COM 8 CAMADAS E 3 DOBRAS QUE EVITAM DESFIAMENTO LIVRE DE MANCHAS, IMPUREZAS, HIDROFILIZADA, ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, ATÓXICA E APIROGÊNICO; NÃO ESTERIL, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM NBR 14108 - NBR 13350 - NBR 13841. Rolo.		ROLO	500		
68	008.001.246	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA - GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA (FRASCOS C/01 KG)		FR	1.200		
69	008.001.051	GLICERINA 1 L - Frasco com 1 litro.		FR	300		
70	008.001.736	INDICADOR BIOLÓGICO (GEOBACILLUS STEAROTHERM - INDICADOR BIOLÓGICO (Geobacillus stearothermophilus) PARA MONITORIZAÇÃO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, RESULTADO EM 24 H, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.		CAIXA	120		
71	008.001.737	INDICADOR QUÍMICO INTERNO - INDICADOR QUÍMICO INTERNO COMPLY 1250 MULTIPARAMÉTRICO PARA VAPOR, CAIXA CONTENDO 240 TIRAS.		CAIXA	120		
72	008.001.809	KIT COLETOR DE URINA COM TUBO EM POLIPROPILENO - KIT COLETOR DE URINA COM TUBO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 12 ML, COM TAMPA , ESTÉRIL (ESTERILIZAÇÃO POR RADIAÇÃO IONIZANTE); TEM POR FINALIDADE A COLETA E URINA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ÚROANÁLISE.		UN	9.000		
73	008.001.960	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 - Confeccionada em aço carbono a partir de fita cirurgica SF 100, com 0,015 de espessura (0,40mm), composição do aço carbono de acordo com as normas ISO 7153, ISO 7740, BS 194 e BS 2982, a rigidez da lâmina mais próxima possível da escala Vickers, não inferior a 800 HV, esterilizado por raio gama (Cobalto 80). Caixa com 100 unidades.		CAIXA	60		
74	008.001.777	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - LÂMINA DE BISTURI Nº 11 (CAIXA C/100 UNIDADES), CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO A PARTIR DE FITA CIRÚRGICA SF 100, COM 0,015 DE ESPESSURA (0,40MM), COMPOSIÇÃO DO AÇO CARBONO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 7153, ISO 7740, BS 194 e BS 2982, A RIGIDEZ DA LÂMINA A MAIS PROXIMA POSSIVEL DA ESCALA VICKERS, NÃO INFERIOR A 800 HV, ESTERILIZADO POR RAIO GAMA (COBALTO 80).		CAIXA	60		
75	008.001.385	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - LÂMINA DE BISTURI Nº 15 (CAIXA C/100 UNIDADES), CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO A PARTIR DE FITA CIRÚRGICA SF 100, COM 0,015 DE ESPESSURA (0,40MM), COMPOSIÇÃO DO AÇO CARBONO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 7153, ISO 7740, BS 194 e BS 2982, A RIGIDEZ DA LÂMINA A MAIS PROXIMA POSSIVEL DA ESCALA VICKERS, NÃO INFERIOR A 800 HV, ESTERILIZADO POR RAIO GAMA (COBALTO 80).		CAIXA	60		
76	008.001.406	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - LÂMINA DE BISTURI Nº 21 (CAIXA C/100 UNIDADES), CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO A PARTIR DE FITA CIRÚRGICA SF 100, COM 0,015 DE ESPESSURA (0,40MM), COMPOSIÇÃO DO AÇO CARBONO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 7153, ISO 7740, BS 194 e BS 2982, A RIGIDEZ DA LÂMINA A MAIS PROXIMA POSSIVEL DA ESCALA VICKERS, NÃO INFERIOR A 800 HV, ESTERILIZADO POR RAIO GAMA (COBALTO 80).		CAIXA	60		



Licitação: 000062/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
77	008.001.408	LAMINA DE BISTURI Nº 22 - LAMINA DE BISTURI Nº 22 (CAIXA C/100 UNIDADES), CONFECIONADA EM AÇO CARBONO A PARTIR DE FITA CIRURGICA SF 100, COM 0,015 DE ESPESSURA (0,40MM), COMPOSIÇÃO DO AÇO CARBONO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 7153, ISO 7740, BS 194 E BS 2982, A RIGIDEZ DA LAMINA A MAIS PROXIMA POSSIVEL DA ESCALA VICKERS, NÃO INFERIOR A 800 HV, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA (COBALTO 80).		CAIXA	60		
78	008.001.115	LAMINA DE BISTURI Nº 23 - LAMINA DE BISTURI Nº 23 (CAIXA C/100 UNIDADES), CONFECIONADA EM AÇO CARBONO A PARTIR DE FITA CIRURGICA SF 100, COM 0,015 DE ESPESSURA (0,40MM), COMPOSIÇÃO DO AÇO CARBONO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 7153, ISO 7740, BS 194 E BS 2982, A RIGIDEZ DA LAMINA A MAIS PROXIMA POSSIVEL DA ESCALA VICKERS, NÃO INFERIOR A 800 HV, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA (COBALTO 80).		CAIXA	60		
79	008.001.636	LAMINA DE BISTURI Nº 24 - LAMINA DE BISTURI Nº 24 (CAIXA C/100 UNIDADES), CONFECIONADA EM AÇO CARBONO A PARTIR DE FITA CIRURGICA SF 100, COM 0,015 DE ESPESSURA (0,40MM), COMPOSIÇÃO DO AÇO CARBONO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 7153, ISO 7740, BS 194 E BS 2982, A RIGIDEZ DA LAMINA A MAIS PROXIMA POSSIVEL DA ESCALA VICKERS, NÃO INFERIOR A 800 HV, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA (COBALTO 80).		CAIXA	60		
80	008.001.088	LAMINA FOSCA - Caixa com 50 unidades.		CAIXA	600		
81	008.001.897	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA, TNT GRAMATURF lençol desecartável para maca, tnt gramatura 20, com elástico, ccoro branca, 2,00 xxxxxx 0,90 m, pacote com 10 unidades		PCT	1.000		
82	008.001.923	LUVA DE NITRIL PARA PROCEDIMENTO G LUVA DE NITRIL PARA PROCEDIMENTO G, SEM PÓ (TALCO), NÃO ESTÉRIL.		CAIXA	600		
83	008.001.886	LUVA DE NITRIL PARA PROCEDIMENTO M luva de nitrilo para procedimento M, sem pó (talco), não estéril (cx c/100 unidades)		CAIXA	600		
84	008.001.887	LUVA DE NITRIL PARA PROCEDIMENTO P luva de nitrilo para procedimento p, sem pó(talco), não estéril (cx c/100 unidades)		CAIXA	600		
85	008.001.231	LUVA DE PROCEDIMENTO P - LUVA DE PROCEDIMENTO P (CX C/100 UNIDADES) LUVAS HIPOALÉRGÊNICA EM LÁTEX 100% NATURAL, NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ.		CAIXA	600		
86	008.001.779	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA P (PP) - LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA P (PP) (CX C/ 100 UNIDADES) LUVAS EM LÁTEX 100% NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS,SUPERFICIE LISA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVENTE À BASE DE AMIDO.		CAIXA	600		
87	008.001.961	LUVA DE PROCEDIMENTO G - Hipoalergénica em látex 100% natural, não estéril, sem pó. Caixa com 100 unidades.		CAIXA	600		
88	008.001.782	LUVA DE PROCEDIMENTO G - LUVA DE PROCEDIMENTO G (CX C/100 UNIDADES), LUVAS EM LÁTEX 100% NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS, COMPRIMENTO DE 240MM, DA PONTA DO DEDO MÉDIO BAINHA, SUPERFICIE LISA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVENTE À BASE DE AMIDO DE MILHO.		CAIXA	600		
89	008.001.430	LUVA DE PROCEDIMENTO M - LUVA DE PROCEDIMENTO M (CX C/100 UNIDADES)LUVAS HIPOALÉRGÊNICA EM LÁTEX 100% NATURAL, NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ.		CAIXA	600		
90	008.001.781	LUVA DE PROCEDIMENTO M - LUVA DE PROCEDIMENTO M (CX C/100 UNIDADES), LUVAS EM LÁTEX 100% NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS, COMPRIMENTO DE 240MM, DA PONTA DO DEDO MÉDIO BAINHA, SUPERFICIE LISA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVENTE À BASE DE AMIDO DE MILHO.		CAIXA	600		
91	008.001.780	LUVA DE PROCEDIMENTO P - LUVA DE PROCEDIMENTO P (CX C/100 UNIDADES), LUVAS EM LÁTEX 100% NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS, COMPRIMENTO DE 240MM, DA PONTA DO DEDO MÉDIO BAINHA, SUPERFICIE LISA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVENTE À BASE DE AMIDO DE MILHO.		CAIXA	600		
92	008.001.446	LUVA ESTÉRIL 7,0 - LUVA ESTÉRIL 7,0 (PACOTE C/1 PAR), LISAS, ANATOMIÇA, FABRICADA À BASE DE LÁTEX NATURAL E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE, ESTERELIZADAS PELO PROCESSO DE RAIOS GAMA COBALTO 60, POSSUI CERTIFICADO ISSO 9001-2008. Pacote.		PCT	1.200		
93	008.001.447	LUVA ESTÉRIL 7,5 - LUVA ESTÉRIL 7,5 (PACOTE C/1 PAR), LISAS, ANATOMIÇA, FABRICADA À BASE DE LÁTEX NATURAL E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE, ESTERELIZADAS PELO PROCESSO DE RAIOS GAMA COBALTO 60, POSSUI CERTIFICADO ISSO 9001-2008. Pacote.		PCT	1.200		
94	008.001.445	LUVA ESTÉRIL 8,0 - LUVA ESTÉRIL 8,00 (PACOTE C/1 PAR), LISAS, ANATOMIÇA, FABRICADA À BASE DE LÁTEX NATURAL E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE, ESTERELIZADAS PELO PROCESSO DE RAIOS GAMA COBALTO 60, POSSUI CERTIFICADO ISO 9001-2008. Pacote com 1 par.		PCT	1.200		
95	008.001.448	LUVA ESTÉRIL 8,5 - LUVA ESTÉRIL 8,5 (PACOTE C/1 PAR), LISAS, ANATOMIÇA, FABRICADA À BASE DE LÁTEX NATURAL E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE, ESTERELIZADAS PELO PROCESSO DE RAIOS GAMA COBALTO 60, POSSUI CERTIFICADO ISO 9001-2008. Pacote com 1 par.		PCT	1.200		
96	008.001.924	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO ÚJ LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 100 UNIDADES, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO DE COBALTO (RAIOS GAMA) DESTRUIR APÓS O USO.		PCT	1.000		
97	008.001.891	MÁSCARA KN 95 máscara kn 95		UN	5.000		
98	008.001.291	MASCARA PFF-2		UN	5.000		
99	008.001.890	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO Máscara tripla descartável com elástico, atóxica, polipropileno não tecido, não estéril, não inflamável, isenta de fibra de vidro, uso		CAIXA	3.000		



Lista de Produtos a Preencher

Página 5 de 7

Licitação: 000062/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
100	008.001.336	único, cor branca, caixa com 50 unidades. MICRONEBULIZADOR PARA INALAÇÃO - MICRONEBULIZADOR P/ INALAÇÃO (OXIGÊNIO - ROSCA DE COR AMARELA).		MÁSC. Máscara e estensor.	100		
101	008.001.234	NITRATO DE CÉRIO - NITRATO DE CÉRIO 0,4% + SULFADIAZINA DE PRATA 1% (POTE C/500 G).		POTE. Pote.	400		
102	008.001.662	PAPEL CREPADO COR VERDE - PAPEL CREPADO COR VERDE (CAIXA C/500 FOLHAS DE 40/40 CM).		CAIXA. Caixa.	200		
103	008.001.875	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMX10M		RL	120		
104	008.001.572	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100M		RL	120		
105	008.001.539	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 10 M - PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 10M.		ROLO. Rolo.	120		
106	008.001.962	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 10M		ROLO	120		
107	008.001.963	PAPEL GRAU CIRURGICO 50CM X 10 M		ROLO	120		
108	008.001.340	PAPEL LENÇOL - PAPEL LENÇOL BRANCO (BUBINA 70CM X 50M).		BOBINA. Bobina.	1.000		
109	008.001.601	PAPEL TOALHA BRANCO - PAPEL TOALHA BRANCO (PACOTE C/ 1000 FOLHAS).		PACOTE. Pacote.	3.000		
110	008.001.893	PRÓ PÉ DESCARTÁVEL COR BRANCA, USO ÚNICO pró pé descartável, cor branca, uso único, com elástico, atóxico, pacote com 100 unidades		PCT	600		
111	008.001.784	PVP I - DEGERMANTE PVP I - DEGERMANTE (FRASCO C/1 LITRO)		FR	300		
112	008.001.785	SABÃO DESINCROSTANTE - PÓ SABÃO DESINCROSTANTE - PÓ (PACOTE 1KG)		PCT	300		
113	008.001.417	SCALP Nº 19 - SCALP Nº 19 - DISPOSITIVO QUE POSSUI AGULHA SILICÔNIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. A AGULHA POSSUI UM PROTETOR GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. APRESENTA TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APROGÊNICO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ISO 9001 - ISO 14001.		UNID	6.000		
114	008.001.418	SCALP Nº 21 - SCALP Nº 21 - DISPOSITIVO QUE POSSUI AGULHA SILICÔNIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. A AGULHA POSSUI UM PROTETOR GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. APRESENTA TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APROGÊNICO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ISO 9001 - ISO 14001.		UNID	6.000		
115	008.001.012	SCALP Nº 23 - SCALP Nº 23 - DISPOSITIVO QUE POSSUI AGULHA SILICÔNIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. A AGULHA POSSUI UM PROTETOR GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. APRESENTA TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APROGÊNICO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ISO 9001 - ISO 14001.		UNID	6.000		
116	008.001.011	SCALP Nº 25 - SCALP Nº 25 - DISPOSITIVO QUE POSSUI AGULHA SILICÔNIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. A AGULHA POSSUI UM PROTETOR GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. APRESENTA TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APROGÊNICO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ISO 9001 - ISO 14001.		UNID	6.000		
117	008.001.786	SERINGA DE PLÁSTICO GRADUADA 20ML - SERINGA DE PLÁSTICO GRADUADA - 20 ML, DESCARTÁVEL SEM AGULHA, BICO LUER-LOCK DE ROSCA DUPLA IMPÊDE QUE A AGULHA SE DESPRENDA ACIDENTALMENTE DA SERINGA. STOPPER MAIS FINO POSSIBILITA UMA MELHOR LETURA NA DOSAGEM. ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO, EVITA QUE O ÊMBOLO SE DESPRENDA DO CILINDRO EVITANDO A PERDA DE MEDICAMENTO.		UNID	30.000		
118	008.002.044	SERINGA DE PLÁSTICO GRADUADA 03 ML - SERINGA DE PLÁSTICO GRADUADA - 03 ML, DESCARTÁVEL SEM AGULHA, BICO LUER-LOCK DE ROSCA DUPLA IMPÊDE QUE A AGULHA SE DESPRENDA ACIDENTALMENTE DA SERINGA. STOPPER MAIS FINO POSSIBILITA UMA MELHOR LETURA NA DOSAGEM. ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO, EVITA QUE O ÊMBOLO SE DESPRENDA DO CILINDRO EVITANDO A PERDA DE MEDICAMENTO.		UNID	30.000		
119	008.001.210	SERINGA DE PLÁSTICO GRADUADA 10 ML - SERINGA DE PLÁSTICO GRADUADA - 10 ML, DESCARTÁVEL SEM AGULHA, BICO LUER-LOCK DE ROSCA DUPLA IMPÊDE QUE A AGULHA SE DESPRENDA ACIDENTALMENTE DA SERINGA. STOPPER MAIS FINO POSSIBILITA UMA MELHOR LETURA NA DOSAGEM. ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO, EVITA QUE O ÊMBOLO SE DESPRENDA DO CILINDRO EVITANDO A PERDA DE MEDICAMENTO. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO 9001 - NBR ISO 14001.		UNID	30.000		
120	008.002.045	SERINGA DE PLÁSTICO GRADUADA 5 ML - SERINGA DE PLÁSTICO GRADUADA - 05 ML, DESCARTÁVEL SEM AGULHA, BICO LUER-LOCK DE ROSCA DUPLA IMPÊDE QUE A AGULHA SE DESPRENDA ACIDENTALMENTE DA SERINGA. STOPPER MAIS FINO POSSIBILITA UMA MELHOR LETURA NA DOSAGEM. ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO, EVITA QUE O ÊMBOLO SE DESPRENDA DO CILINDRO EVITANDO A PERDA DE MEDICAMENTO.		UNID	30.000		
121	008.001.254	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01 ML - SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML COM AGULHA 8X 0,30MM - CALIBRE 30 G HIPODÉRMICA ACOPLADA; ESCALA EM GRAVAÇÃO INDELÉVEL DE 0 À 100UI (ESCALA DE 2 EM 2 UNIDADES) AGULHA FIXA E INTEGRADA SEM ESPAÇO MORTO COM CAPACIDADE PARA 100UI. O REFERIDO MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA LINHA, COM PADRÃO DE QUALIDADE RECONHECIDO NO MERCADO E TRAZER ESTAMPADO, OBRIGATORIAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO, TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. (CAIXA C/100 UNIDADES)		UNID	60.000		
122	008.001.968	SOLUÇÃO DE GLICERINA A 120 MG/ML/12% VOLUME 500 ML, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, USO EXCLUSIVO VIA RETAL. NÃO INJETÁVEL.		UNID	1.200		
123	008.001.969	SONDA FOLEY DE LÁTEX 02 VIAS NÚMERO FR:20 Validade de 05 anos, caso não haja violação da embalagem; produto de uso único, proibido reprocessar. Caixa com 100 unidades.		CAIXA	30		



Lista de Produtos a Preencher

Página 6 de 7

Licitação: 000062/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
124	008.001.270	SONDA NASOTRAQUEAL Nº 12 - SONDA NASOTRAQUEAL NÚMERO 12 - COMPOSIÇÃO BÁSICA TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA.		UNID	1.200		
125	008.001.305	SONDA NASOTRAQUEAL Nº 14 SONDA NASOTRAQUEAL NÚMERO 14 - COMPOSIÇÃO BÁSICA TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA.		UNID	1.200		
126	008.001.327	SONDA URETRAL Nº 10 - SONDA URETRAL Nº 10 - COMPOSIÇÃO BÁSICA TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA.		UNID	6.000		
127	008.001.286	SONDA URETRAL Nº 12 - SONDA URETRAL Nº 12 - COMPOSIÇÃO BÁSICA TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA.		UNID	12.000		
128	008.001.328	SONDA URETRAL Nº 14 - SONDA URETRAL Nº 14 - COMPOSIÇÃO BÁSICA TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA.		UNID	6.000		
129	008.001.487	SONDA URETRAL Nº 8 SONDA URETRAL Nº 08 - COMPOSIÇÃO BÁSICA TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA.		UNID	6.000		
130	008.001.787	SORO - SOLUÇÃO RINGER - SORO - SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500 ML.		UNID	1.000		
131	008.001.016	SORO FISIOLÓGICO 100 ML - SORO FISIOLÓGICO 100 ML		UNID	12.000		
132	008.001.925	SORO FISIOLÓGICO 1000ML		UN	6.000		
133	008.001.089	SORO FISIOLÓGICO 250 ML - SORO FISIOLÓGICO 250 ML.		UNID	12.000		
134	008.001.136	SORO FISIOLÓGICO 500 ML - SORO FISIOLÓGICO 500 ML.		UNID	12.000		
135	008.001.113	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 250 ML - SORO GLICO-FISIOLÓGICO 250ML.		UNID	4.000		
136	008.001.068	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML - SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML.		UNID	4.000		
137	008.001.156	SORO GLICOSE 5% 500 ML - SORO GLICOSE 5% 500ML.		UNID	4.000		
138	008.001.894	SWAB COM HASTE PLÁSTICA RAYON swab com haste plástica rayon, produto de uso único, estéril, caixa com 100 unidades.		CAIXA	600		
139	008.001.033	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		UNID	300		
140	008.001.788	TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDEZ - TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDEZ, EM TIRAS.		UNID	600		
141	008.001.789	TIRA PARA URINALISE TIRA PARA URINALISE. Frasco com 150 tiras.		FR	50		
142	008.001.790	TORNEIRA DESCARTÁVEL DE 3 VIAS. TORNEIRA DESCARTÁVEL DE 3 VIAS, PRODUTO ESTÉRIL. Unidade.		UNID	3.000		
143	008.001.892	TOUCA DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO touca descartável 100 % poliprolifeno, cor branca, uso único, com elástico, atóxica, pacote com 100 unidades		PCT	600		
144	008.001.895	TUBO TIPO FALCON VOLUME DE 15 ML, ESTÉRIL tubo tipo falcon volume de 15 ml, estéril, transparente, pacote com 50 unidades		PCT	100		
145	008.001.974	TUBO VACUTAINER COM TAMPA DE PLÁSTICO AZUL E NH TRACE ELEMENTS SODIUM HEPAR. Capacidade 06 ml.		CAIXA	300		
146	008.001.972	TUBO VACUTAINER COM TAMPA DE PLÁSTICO VERMEL Ativador de coágulo seco, capacidade 10 ml. Caixa com 100 unidades.		CAIXA	300		
147	008.001.971	TUBO VACUTAINER DE TAMPA DE PLÁSTICO AZUL Com interior estéril com 3,2% de solução de citrato de sódio. Capacidade de 04 ml. Caixa com 100 unidades.		CAIXA	300		
148	008.001.970	TUBO VACUTAINER PARA GLICEMIA - COM TAMPA CINZ Com fluoreto de sódio e edta são utilizados para provas glicêmicas e lactato em plasma. Capacidade de 04 ml. Caixa com 100 unidades.		CAIXA	300		
149	008.001.009	TUBO VACUTAINER PARA HEMOGRAMA - TUBO VACUTAINER PARA HEMOGRAMA (CAIXA C/100 UNIDADES) - CONTEM O EDTA K2 JATEADO NA PAREDE INTERNA DO TUBO E SÃO APROVADOS PELO FDA PARA SEREM UTILIZADOS EM BANCOS DE SANGUE. O EDTA K2 É O ANTICOAGULANTE RECOMENDADO PELA CLSI (CLINICAL AND LABORATORY STANDARDS INSTITUTE) E PELO ISCH (INTERNATIONAL COUNCIL FOR STANDARDIZATION IN HEMATOLOGY) PARA HEMATOLOGIA POR SER O MELHOR ANTICOAGULANTE PARA RESERVAR A MORFOLOGIA CELULAR. CONTEUDO 05 ML.		CAIXA	500		
150	008.001.010	TUBO VACUTAINER PARA SOROLOGIA - TUBO VACUTAINER PARA SOROLOGIA (CAIXA C/100 UNIDADES) - TUBOS DE VIDRO COM TAMPA DE PLÁSTICO AMARELA, CONTEUDO 8,5ML, COM ATIVADOR DE COÁGULO JATEADO NA PAREDE DE TUBO, QUE ACELERA O PROCESSO DE COAGULAÇÃO, E GEL SEPARADOR PARA OBTENÇÃO DE SORO COM A MAIS ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR EFICIÊNCIA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS NAS ANÁLISES DE QUIQUÍMICA.		CAIXA	500		
151	008.001.973	TUBO VACUTAINER PPT EDTA K2 Perolado. Capacidade de 05 ml. Caixa com 100 unidades.		CAIXA	300		
152	008.001.975	TUBO VACUTAINER Z NO ADDITIVE Tampa branca com anel preto. Capacidade de 06 ml. Caixa com 100 unidades.		CAIXA	300		
153	008.001.035	VASELINA LÍQUIDA - VASELINA LÍQUIDA. Frasco com 1 litro.		FR	150		
154	008.001.414	VASELINA SÓLIDA 500G Grau farmacêutico, pomada, emoliente, uso tópico, uso adulto e pediátrico.		POTE	150		
155	008.001.896	VISEIRA TIPO ANTI CUSPIR viseira tipo anti cuspir, transparente, proteção facial, com elástico ajustável e espuma de proteção frontal		UNID	300		



Licitação: 000062/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	------------------------------	-------	---------	------------	----------------	-------------

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$.....(.....)

VALIDADE DA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES: Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega do produto, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega total do objeto, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos igualmente, que:

- Temos pleno conhecimento dos Equipamentos a serem entregues;
- Recebemos do Município de Pedranópolis/SP todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de Pedranópolis/SP bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias.

Cidade, DATA:

Licitante

CNPJ

Representante Legal da Licitante

RG n° e CPF n°



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 17/23
PROCESSO Nº 62/23

(NOME DA EMPRESA)
....., CNPJ.
....., Inscrição Estadual.....sediada
..... (endereço completo), através de seu representante
legal, o senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG Nº XXXXXXXXXXXXXXXX e
do CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX, **DECLARA**, sob as penas da lei, que fica designado
para a Gerência do Contrato a ser firmado com o município de
Pedranópolis/SP a pessoa abaixo qualificada:

GESTOR: (NOME COMPLETO)

CARGO. XXXXXXXXXXXXXXXX

RG. XXXXXXXXXXXXXXXX

CPF. XXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DO NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXX

CEP: XXXXXXXXXXXXXXXX

E-MAIL PESSOAL: XXXXXXXXXXXXXXXX

E-MAIL PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXXX

TEL/CEL.: XXXXXXXXXXXXXXXX

_____, ____ de _____ de 2023.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)



ANEXO XI

PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I.

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. (cláusula facultativa - para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e

Rua João Gonçalves Leite, 510 - Tel.: (17) 3838-1101 - CEP 15.630-000 - PEDRANÓPOLIS/SP

E-mail: prefeitura@pedranopolis.sp.gov.br - site: www.pedranopolis.sp.gov.br



seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

CORRETORA	
ENDEREÇO	
CNPJ	

6. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO XII

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO

Eu, ____ (nome completo), representante legal da empresa ____ (razão social da proponente), interessada em participar da abertura PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 17/23 – PROCESSO Nº 62/23, promovido pela Prefeitura Municipal de Pedranópolis, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____, ____ de _____ de 2023

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)